ANNO 86

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 338

NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais a[illegible] em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno .... 30$000 | Por seis mezes .... [illegible]00

Pagamento adeantado

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 1910

REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

RIO, 28

O senado votou hoje o orçamento da agricultura em 3.ª discussão, o do interior em 2.ª.

Faltou numero para as votações da Caixa de conversão e outras materias da ordem do dia.

Monumento Penna

Foi premiado o pintor Belmiro de Almeida, autor da maqueta que vae servir no mausoleu do presidente Penna.

O notavel pintor foi convidado para elaborar as bases do contrato.

Fallecimento

Falleceu o capitalista sr. João Borges, chefe da firma Teixeira Borges & C.

Batalhão naval

Foi demittido do commando do batalhão naval o capitão de fragata Marques da Rocha.

Força naval

Foi assignado o decreto fixando a força naval em 1911.

Brigada mixta

Será creada aqui u'a brigada mixta provisoria, sendo nomeado commandante o general Pinheiro Bittencourt.

O hospital de marinha

O hospital de marinha será mudado da ilha das Cobras para a Praia Vermelha.

Suffragios

Foram assás concorridos os suffragios realizados na egreja da Misericordia por alma da imperatriz Thereza Christina.

General Henrique Martins

Seguirá para ahi, a 4 de janeiro, o general Henrique Martins, nomeado inspector dessa região militar.

Jury sensacional

Foi addiado o jury dos assassinos dos estudantes de medicina.

Compareceram 32 jurados.

Reforma

Foi reformado a pedido o coronel José Maria Pereira.

Desastre

O dr. Seabra, ministro da viação, recebeu telegramma do Ceará informando ter se verificado um desastre, na estrada de ferro do Sobral.

Morreu um guarda-freio, ficando dois outros feridos.

Credito

Foi aberto um credito de cem contos para custear a recepção e hospedagem dos personagens illustres estrangeiros.

Pedido de indemnisação

Dd. Claudina Baltar e Jovina de Britto, residentes em Jaboatão desse Estado, estão accionando a União perante o Juizo federal, de quem reclamam uma indemnisação de cem contos de réis pela morte de seu irmão David Baltar, esmagado por um auto da ambulancia policial.

Para a Europa

Partem amanhan para a Europa, o escriptor Paulo Barretto e a actriz Lucilia Peres.

Jovino Ayres

Vae felizmente apresentando sensiveis melhoras o dr. Jovino Ayres, redactor da *Tribuna*.

O estimado jornalista tem sido numerosamente visitado.

Trinta toneladas de prata

O dr. Francisco Salles, ministro da viação, encommendou na Inglaterra 30 toneladas de prata, destinadas á cunhagem das moedas.

Côrte de appellação

Foi nomeado o dr. Diogo de Andrade para o logar de presidente da Côrte de appellação, na vaga deixada pelo dr. Edmundo Barretto, nomeado ministro do Supremo tribunal federal.

Dr. José Gonçalves

O dr. José Gonçalves Ferreira Costa foi demittido de fiscal do governo federal junto ao *Instituto pernambucano* devido a este estabelecimento de instrucção não ter individualidade propria.

Conselho de guerra

Para fazerem parte do conselho de guerra a que têm de ser submettido o coronel Pantaleão Telles, foram nomeados o general Gabino Besouro e os coroneis Luiz Salgado, Odoarto Moraes Calheiros Lima, Avila Franca e Clodoaldo Fonseca.

Instituto pernambucano

Foi declarado não ter individualidade propria o *Instituto pernambucano*, por não haver satisfeito todas as prescripções da lei.

Em consequencia foi exonerado o dr. José Gonçalves Ferreira, do cargo de fiscal federal.

Contrabando de xarque

Santerre Gumarães foi multado a pagar 180 contos de direitos do xarque desembarcado do paquete *Guarany*, o qual foi considerado contrabando.

Indemnização importante

O juiz federal deu sentença favoravel á indemnização de 500 contos solicitada pela viuva do joalheiro Worms, victimado pela Estrada de ferro central.

Cambio

Banco do Brasil a 16 1/4, estrangeiros a 16 7/32.

EXTERIOR

A republica em Portugal

LISBÔA, 28

O jornal *Paiz* publica um artigo no qual diz que o governo precisa de consolidar a Republica entre os republicanos.

— A divida fluctuante é de 81.938 contos fortes.

— Os socialistas declararam apoiar o governo, menos na campanha eleitoral.

— Os jornaes publicam a carta que o ex-rei d. Manuel dirigiu ao conselheiro Teixeira de Souza, no momento de partir.

Diz d. Manuel que embarcou forçado pelas circumstancias e mais que foi e será portuguez convicto, tendo a consciencia tranquilla de haver cumprido o seu dever de rei com pureza de coração.

Accrescenta que está disposto a servir a patria e termina com um *viva* a Portugal.

Temporaes e naufragios

No Funchal têm caido violentissimos temporaes que fizeram naufragar 3 fragatas e 1 rebocador.

Duello entre jornalistas

PARIS, 28

Bateram-se em duello os jornalistas De Jouvenel, da redacção do *Matin*, e Marcel Hutin, do *Echo de Paris*.

Este ultimo saiu ferido.

Inundações

Avolumam-se consideravelmente as aguas dos rios Marne e Morin.

As aguas pluviaes já inundaram diversas aldeias.

O diplomata James Bryce e o Brasil

LONDRES, 28

O *Times* dá publicidade a um importante artigo do illustre diplomata James Bryce, embaixador nos Estados Unidos e actualmente de regresso de uma viagem de estudos nos principaes paizes da America do Sul.

O autor do artigo mostra-se impressionadissimo com o extraordinario desenvolvimento industrial que encontrou em S. Paulo, bem como com as bellezas do Rio de Janeiro.

Produziu optima impressão o alludido artigo.

O conde de Ancarter

Falleceu o conde de Ancarter, lord camarista do rei Jorge V.

Insurreição nas Carolinas

BERLIM, 28

O ministro das colonias teve communicação telegraphica de haverem occorrido graves disturbios nas ilhas Carolinas, archipelago da Oceania.

Os indigenas revoltaram-se contra as autoridades locaes, assassinando o conselheiro allemão Boeder e outros funccionarios.

Para restabelecerem a ordem no archipelago acabam de partir os cruzadores *Cormoran*, *Egden* e *Nurnberg*, os quaes levam forte contingente de infantaria de desembarque.

Contra a espionagem

Após o caso dos espiões inglezes o governo redobrou as providencias para evitar a espionagem, principalmente no departamento naval onde se constroem poderosos *dreadnoughts* para a marinha nacional segundo um plano secreto do almirantado.

Revolução na Albania

CONSTANTINOPLA, 28

Rebentou um novo movimento revolucionario na Albania.

Cêrca de dois mil revolucionarios bem armados concentraram-se nas montanhas de Dibia, fortificando os pontos inaccessiveis.

Para deporem as armas exigem os insurrectos a autonomia completa da Albania.

O ministro da guerra, Mahmoud Chevketpachá, enviou forças respeitaveis para a zona conflagrada.

Politica chilena

SANTIAGO, 28

Aggrava-se a situação politica.

O ministerio demittiu-se collectivamente.

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes, em atrazo no pagamento de suas assignaturas, o obsequio de virem satisfazer os seus debitos, afim de lhes não ser suspensa a remessa do DIARIO.

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Popular, pateo do Mercado, de 10 horas ás 2 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Royal, de 1½ dia, ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1½ dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Helvetica, rua dr. Rosa e Silva, de 6 ás 10 horas, sessões continuas;

Polytheama pernambucano, 8 horas da noite, rua Barão de S. Borja, espectaculo variado;

Cinema Guarany, em Olinda, de 6 1½ ás 10 horas da noite, sessões continuas;

Jardim da praça da Republica, 7 horas da noite, retreta pela banda do 3.º corpo de policia.

Missas—Rezam-se:

Josepha Nympha Didier, egreja de S. Sebastião, 7.º dia;

major Justino Rodrigues da Silveira, 8 horas, matriz de Santo Antonio, 7.º dia.

Malas—Expedem-se

paquete *Goyaz*, portos do sul;
paquete *Mantiqueira*, portos do norte;
paquete *Chili*, portos do sul;
paquete *Itaqui*, portos do sul;
paquete *Sobral*, portos do sul.

Leilões—Realizam-se:

AGENTE GUSMÃO, 11 horas, largo do Arsenal de marinha, materiaes das demolições dos predios da rua do Bom Jesus;

AGENTE MARTINS, 11 horas, rua do Hospicio n. 63, sobrado, moveis.

Publicações a pedido—Inserimos:

Academia pernambucana—***;
Casa Estandard—A. Campos & C.;
Ao publico—Um veranista;
Lei n. 32—Orçamento do municipio de Barreiros, para o exercicio de 1911;
Municipio de Timbaúba—Orçamento municipal, para o exercicio do anno proximo.

×

Governo estadual

O exmo. sr. [illegible] governador prorogou por [illegible] ente e por seis mezes [illegible] gozo se acha o [illegible] fidelidad[illegible] Carmo Ribeiro, [illegible] municipio da capital [illegible]

No ga[illegible] partição central da p[illegible] em identificados os [illegible] dores que receberam [illegible] cadernetas: José Franc[illegible] Feliciano Capitulino do[illegible] Faustino de Lima, João [illegible] nto, Casemiro Dam[illegible] José de Barros e Ma[illegible]

Pi[illegible]

Enviado pelo [illegible] neiro, delegado [illegible] apresentou-se [illegible] policia, o comu[illegible] zerra Cavalcante, [illegible] no dia anterior, [illegible] como passador de [illegible] hyba.

O delinquente, q[illegible] cido pelo appellido [illegible] gado pelo dr. Ulyss[illegible] lica, e, em seu de[illegible] innocentar-se, decla[illegible] volvera em semelhan[illegible] dinheiro illegal.

Entrando emfim a [illegible] nhor disse que, ha cer[illegible] fectuaram algumas [illegible] Grande, naquelle Esta[illegible] se contavam as de dois [illegible] gados do sr. Odilon M[illegible] dente.

Odilon Mendonça, [illegible] como introductor de din[illegible] diu-se indo homisiar-se [illegible] *gy*, de propriedade do s[illegible] de Souza Martins, na fregu[illegible] *grande*.

Accrescentou ainda *Se*[illegible] á inimisade desse senhor, [illegible] curou prendel-o em juizo, [illegible] haver recebido o dinheir[illegible] troduzira em circulação.

Depois de denunciado, [illegible] residir em S. Lourenço, con[illegible] rêm, a gerir uma [illegible] zada em Itabayann[illegible] dias.

Senhor foi intern[illegible]

A respeito do fac[illegible] ses Costa telegraph[illegible] collega da Parahyb[illegible] Cavalcante de Albu[illegible]

— Esteve hontem, [illegible] da policia, o indivi[illegible] Mesquita, por appelli[illegible] da, que ultimamente [illegible] dade por decisão da [illegible] Estado.

Manuel de Lucinda dera [illegible] tenção, vindo de Limoeiro, [illegible] pturado como passador de [illegible] sendo em seu poder appree[illegible] mento da captura, a quantia [illegible] dinheiro legal, a qual ficou [illegible] nos cofres da policia.

Agora de posse de sua liber[illegible] cionado individuo veiu reclam[illegible] recebendo-os hontem.

— O alferes Nicolão Pinto T[illegible] legado de Garanhuns, enviou h[illegible] a chefatura de policia uma cedu[illegible] 50$, da estampa 1.ª, serie A, de [illegible] 004451.

A referida nota foi encontra[illegible] de José João de Carvalho, ali r[illegible]

Anno bom

Por iniciativa do gerente da fabrica de tecidos da Torre, haverá na vespera do dia de anno missa campal, no pateo desse estabelecimento fabril.

O logar onde se realizará o acto será illuminado a alcool, devendo ali tocar uma banda de musica.

Depois da missa será queimado um bem organizado fogo de artificio.

— Haverá em Afogados, no largo da Paz, missa campal de anno bom.

Funccionará durante a noite o circo que se acha armado no pateo como tambem o pastoril ao ar livre, além de outros divertimentos.

Finda a missa, queimar-se-á variado fogo de artificio.

Num coreto tocará durante a noite uma banda de musica.

A companhia ferro-carril, com o fim de facilitar o transporte de pessoas para o local, expedirá vehiculos extraordinarios até pela manhan do dia 1.

— Na cidade de Jaboatão realizar-se-á a missa campal em a noite de anno bom, a 1 hora da madrugada.

Para tratar desta solennidade ficou constituida uma commissão assim composta:

Presidente—capitão Sebastião Amaral; vice-presidente, capitão Emilio Baltar; thesoureiro—capitão João Marques; procuradores, major José Coelho, capitão José Pimentel e tenente Francisco de Barros.

Da commissão de ornamentação fazem parte os srs. dr. Manuel Brandão, coronel José de Barros, major Enedino Sette e capitão Antonio Raposo.

— Festejando a passagem do Anno Bom, a irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto, erecta na egreja de S. José de Ribamar, confeccionou o programma seguinte:

A's 12 horas do dia 31 serão queimadas varias gyrandolas de fogos do ar, acto que se repetirá ás 3 e 6 da tarde.

A's 9 da noite principiará a festividade, tocando no momento, em bonito coreto, a banda de musica da *Escola correccional*.

A's 4 da madrugada do dia 1 celebrar-se-á a missa em vistoso altar armado á porta da egreja.

Depois do santo sacrificio, queimar-se-ão bem confeccionadas peças de fogo de artificio, inclusive lindo painel allegorico.

Em todos os actos a banda da *Escola correccional* executará as melhores peças de seu repertorio.

O pateo e a rua de S. José estarão agradavelmente ornamentados a bandeiras e folhagens.

— No aprazivel arrabalde de Caxangá festivamente será commemorada a entrada do anno-novo, havendo ali missa campal, pela madrugada.

Para abrilhantar a solennidade já foi contratada uma das bandas de musica do regimento policial.

×

Bôas festas

Ao *Diario* enviaram hontem cartões de bôas festas os srs. dr. Misael Domingues, engenheiro chefe da repartição das obras publicas, coronel Antonio de Siqueira Cavalcante, fiscal do consumo, e familia, dr. José Cornelio da Fonseca Lima, Agostinho Costa Filho, Ignacio Vanderley, frei Rosario de Napoles e Eliseu de Lima Lessa.

— O coronel J. Agostinho Bezerra, proprietario da *Agencia jornalistica*, enviou-nos hontem alguns postaes com discos para zonophones.

— Do *Armazem Fidelidade*, de propriedade dos srs. Pinto, Lapa A C., nos foi enviado uma folhinha para o anno de 1911.

A todos somos agradecidos.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

d. Julia, esposa do sr. Bernardino Manuel de Carvalho;

a senhorita Olga, filha do dr. José Julio Fernandes de Barros, director da saúde do [illegible]

[illegible] dr. Thomaz de Lemos Duarte;

[illegible] ronel Luiz Ferreira Gomes da Silva;

[illegible] Francisca, esposa do sr. Francisco [illegible]

[illegible] filha do dr. Arnobio Marques;

[illegible], esposa do sr. desembargador [illegible] cante;

[illegible] Adalberto, filho do major Jo[illegible] Falcão;

[illegible] ocrito, filho do [illegible] official [illegible] os Gastão Guerra;

[illegible] ronel Francisco Pires Ferreira, [illegible] ciante nesta praça.

[illegible] cimento

[illegible] sr. Ranulpho Cavalcante de Albuquerque, cirurgião dentista, e sua senhora, [illegible] ciparam-nos o nascimento do seu filho José.

[illegible] recem-nascido desejamos longa e feliz existencia.

[illegible] mento

[illegible] Triumpho, baptizou-se a 8 do corrente mez, a pequena Nair, filhinha do coronel Manuel Paulino do Nascimento, pre[illegible] do concelho municipal.

[illegible] n padrinhos da criancinha o dr. [illegible] Barretto, juiz municipal e sua se[illegible]

×

Alma religiosa

[illegible] lizou-se no dia 19 do corrente, a [illegible] do 30.º dia, mandada celebrar pe[illegible] meiras autoridades do municipio [illegible] José do Egypto, pela alma do dr. [illegible] Ozorio de Cerqueira.

[illegible] acto revestiu-se de toda solennidade, tendo a elle comparecido todo o [illegible] al grado.

[illegible] m signal de pezar pelo fallecimento de seu socio commendador José [illegible] Vianna, barão da Soledade, o [illegible] catholico, fez hastear o seu pa[illegible] em funeral e cerrar as suas por[illegible]

×

[illegible] MARIO DA IMPRENSA

[illegible] nos hontem da *Agencia* [illegible] *rnambucana* o n. 88 d'*A Illustração* [illegible] *ira*, o n. 251 d'*A Illustração* [illegible] e o n. 272 do *Tico-Tico*.

[illegible] hontem o relatorio do serviço de propaganda e espansão economica [illegible] no estrangeiro, apresentado [illegible] Luiz R. V. Santos.

VARIAS

Durante o expediente do sr. governador do Estado estiveram hontem, no palacio da praça da Republica, os srs. drs. Ulysses Costa, chefe de policia, Archimedes de Oliveira, prefeito da capital, Faria Neves, deputado federal, João Elysio e coronel Cornelio Padilha, senadores do Estado, drs. Nobre de Lacerda, Arthur Muniz e coronel Silva Fragoso, deputados estaduaes, dr. Almeida Cunha, sub-prefeito do Recife, coronel Suetonio Camucé, commandante do regimento policial, desembargador Góes Cavalcante, drs. Constancio Pontual, inspector de hygiene, Eduardo Tavares, Genaro Guimarães, João Gondim, Alcebiades de Hollanda, Paulo Salgado, Tolentino de Campos, Pedro Cunha, Trindade Henriques, José Gonçalves da Costa, Moscoso Bandeira, Viriato de Medeiros, Affonso de Albuquerque Mello e coroneis Francisco Boulitreau, João Pina, Alfredo Almeida, majores Antonio Lins Vieira, Rodolpho Lima e capitão Manuel Vieira da Cunha.

×

Com destino a Manáos e escalando os portos de Ceará e Camocim, Tutoya e Pará largará hoje, á tardinha, do ancoradouro interno do porto desta capital o paquete nacional *Mantiqueira*.

Ao meio dia a administração dos correios fechará as respectivas malas.

×

Reuniu-se ante-hontem, em dos salões do quartel-general, a junta de revisão e sorteio militar.

Presidiu-a o major Arthur Parente da Costa, secretariado pelo coronel Suetonio Camucé, estando presentes o dr. Antonio Leitão Vieira de Mello, procurador da Republica, dr. Eduardo Wanderley, medico do exercito, e coronel dr. Manuel Tobias de Albuquerque, pela guarda nacional.

Foram julgados e approvados os alistamentos das freguezias de Santo Antonio, Varzea e Poço da Panella, e dos municipios de Iguarassú, Nazareth, Itambé, Granito, S. Bento, Afogados de Ingazeira e Petrolina. Do alistamento da freguezia de Santo Antonio foram retirados os nomes dos srs. José Marçal Vieira, Manuel Emygdio Camello, Celestino Pereira de Mello, Alfredo Francisco Xavier, José Beliarmino da Silva, Raul Gomes Tavares, José Ferreira da Silva, Severino Barretto de Oliveira, Adriano Gomes da Silva, Ananias José de Souza, Agostinho André Lins e Laurentino Barretto de Moraes. Do alistamento do Recife foi excluido o sr. Augusto da Silva Guimarães, por ser capitão da guarda nacional, assim como do alistamento da freguezia da Bôa-Vista, o sr. Viriato Tavares de Albuquerque Gouveia, por incapacidade physica.

×

A 2.ª secção da contadoria do thesouro está chamando os possuidores das apolices infra declarados, afim de receberem as mesmas visto já se acharem averbadas:

Gaudino Ernesto de Medeiros, d. Luiza Generosa de Oliveira Maia, d. Maria Luiza de Freitas Maia, Joaquim Alves Mendes Guimarães, d. Mathilde Hindelang, d. Alice Pereira da Cunha, Joaquim Nunes Ferreira Coimbra.

×

Na capitania do porto realizou-se hontem o exame para arraes, ao qual foi submettido José de Menezes Filho, sendo approvado.

Presidiu o acto o capitão de mar e guerra José Joaquim Machado da Cunha, servindo de examinadores os srs. Francisco Costa, pratico da barra, e 2.º tenente Damasceno Incizalo, patrão-mór daquella repartição.

×

Do ancoradouro interno do nosso porto largará hoje, o paquete nacional *Itaqui*, com destino a Jaraguá, Bahia, Rio, Santos, Florianopolis, Pelotas, Rio Grande e Porto Alegre.

A administração dos correios fechará, ás 7 1/2 horas da manhan as respectivas malas.

×

Os bondes da *Companhia ferro-carril* do proximo dia 2 de janeiro em deante começarão a trafegar pela rua da Aurora, devido a ter de ser sentado na rua Barão da Victoria o collector geral da rêde de esgotos.

×

O coronel Manuel Dias Toledo, na qualidade de 1.º supplente, assumiu hontem o exercicio do cargo de delegado do vizinho municipio de Olinda.

×

O paquete nacional *Sobral*, que se destina ao Ceará, Camocim, Pará, Obidos, Santarém, Parintins, Itacoatiara e Manáos partirá hoje do nosso porto.

Pela administração dos correios serão fechadas as respectivas malas ás 7 1/2 horas da manhan.

×

Acha-se interinamente exercendo as funcções de chefe da 4.ª secção dos correios deste Estado o sr. 1.º official José Xavier Faustino Ramos Neto.

×

Esperado da Europa deverá hoje ancorar no lamarão, de 10 para ás 11 horas do dia, o transatlantico francez *Chili*, que traz 100 metros cubicos de carga para este porto e zarpará para a Bahia, Rio, Santos, Montevidéo e Buenos Aires após pequena demora.

A administração dos correios fechará, ás 10 1/2 horas do dia, as respectivas malas.

×

O coronel Joaquim Pereira da Silva, agente neste Estado da loteria da capital federal, recebeu hontem o telegramma, abaixo:

«Foi pago hoje bilhete n. 35551, premiado 800:000$000, loteria Natal. Pagamento foi effectuado cheque 31963 *Banco Brasil*, 400.000$, e 361:102$, em dinheiro. O possuidor negociante na praça do Rio de Janeiro, não permittiu publicação seu nome.

×

Saiu ante hontem do Natal o paquete nacional *Goyaz*, que hoje deverá aportar ao Recife e hoje mesmo proseguirá em sua viagem para Jaraguá, Bahia, Victoria e Rio.

×

Passageiros saidos para o sul no vapor nacional *Ceará*, no dia 27:

Maceió—Dr. José C. Alves Monteiro e Pedro Nolasco.

Bahia—N. Cohen, Nicolau Milano, João Vechit, sua senhora e 1 filho, Ernesto Rozalis, Elvira Rozalis, Cecilio Vasconcellos, Leon Barby, Sanson Soumiaud, Erick Loduberg e Julio Samatibois.

Rio de Janeiro—Maria F. Pedroza, Luiza F. Pedroza, João Vicente Franco, Maria F. Franco, Josepha F. Franco, João H. Oliveira, João Feliciano da Silva, Silvino F. Villar, Apollinario da Silva, João Trajano da Silva, Adolpho M. Rosa, Bellarmino G. de Souza, 2.º tenente Francisco C. Ferreira, Affonso Medeiros, dr. Adel de Carvalho Costa, Manuel V. Souza, João Pedro de Oliveira, Antonio J. da Silva, J. M. Oliveira, José Lozada e 1 menor, Raymundo dos Santos, Amalia Aurelia Carneiro da Cunha, 3 filhos e 1 creada, Anna Alice e 1 filho, José Nascimento, José Aurelio, Odulina Cavalcante, Philomena Cavalcante. José B. da Silva, Armando S. Rosa, Hygina F. Raposo, Oscar Dantas e senhora, 5 inferiores e 46 praças.

— Saidos para o norte no vapor nacional *Minas Geraes*, no mesmo dia:

Ceará—Thomaz Leal, A. Azevedo, S. Maia, Nagib Nasser, Aziz e Rabay, Elias Rabay e dr. Antonior.

Maranhão—Augusto Soares e sua senhora.

Pará—P. Barbalho de Souza e 3 filhos, Manuel Castro, João Andrade, Manuel Vasconcellos, Gabriel Simon, Felippe Constantino, Jonas Constantino, Simon Jones, Philomena Koury, Julieta Koury, Jeronymo B. Magalhães, C. E. Jones, Annita Smith, Alcebiades Brandão, J. B. Anderson, dr. Pedro Lins e Joaquim A. Uchôa.

ARTES E DIVERSÕES

O activo sr. Oscar Gomes, bilheteiro do *Santa Izabel* recebeu ante-hontem carta do Rio de Janeiro dos emprezarios Schiaffino & C., perguntando se seria possivel a vinda a esta capital em março vindouro de uma grande companhia lyrica cuja direcção artistica pertence ao cavalheiro Donato Rotoli e que deve se exibir no theatro Municipal em fevereiro proximo.

Para a vinda da referida companhia cujo elenco compõe-se de noventa e tres figuras será necessario uma assignatura que garanta 2:500$000 por cada espectaculo alem da concessão do exm. sr dr. governador do Estado.

Em tempo opportuno o sr. Oscar Gomes tratará da assignatura que será de vinte e cinco recitas divididas em duas series A e B.

E' este o repertorio da troupe: *Aida, Otello, Trovatore, Ugonoti, Traviata, Boheme, Manon, Africana, Iirs, Fedora, Madame Butterfly, Mefistofeles, Palhaços, Ernani, Zazá, Amico Fritz, Carmen, Rigoletto, Guarany, Schiavo, Favorita, Werther, Gioconda, Tosca, Fausto, Wally, Andrea, Chernier, Mignon, Baile de Mascheras, Lucia, Sonambula, Norma.*

O elenco da companhia organisada na Italia com seguros elementos consta dos seguintes artistas:

Maestros concertadores e directores de orchestra: cavalheiros Oscar Anselmi e Gennaro Albate. Maestro substituto—Mario Ferrazari. Maestro de côros—Angelo Bianchi. Soprano absoluto—Ada Giachetti. Sopranos lyricos—Tina Desana, Lia Magliardi e Adalgisa Minotti. Soprano ligeiro—Bianca Morello. Messo soprano—Luiza Forlano. Contralto—Maria Azza li. Tenor dramatico absoluto—cavalheiro Gino Scotti. Tenores lyricos—Giovanni Vals, Leonardo Almansi. Tenor ligeiro—Aldo Stanzani. Tenor utilité—Luciano Rossini. Barythonos—Viglione Borghese, Mariano Aineto e Gaetano Assolini. Bassos—cavalheiros Giuseppe Rubini e Nino Silvestri. Basso comico—Francesco Talamanca.

Comprimarios:—Rita Patrini—Lina Bardi—Enrico Lopes—Maria Spada—Mino Cattarenti e Ugo Silvini. Director artistico—Donato Rotoli. Archivista — Arturo de Megri. Machinista—Arturo Bogni. Cabellereiro—Giulio Fontana. Aderecista—Ugo Trebi. Ponto—Mario Cavasco. Guarda roupa—Maria Levana. 36 coristas de ambos os sexos. 12 bailarinas. Orchestra de 30 professores.

— Agradou geralmente o espectaculo de hontem do *Polytheama Pernambucano*.

Fizeram-se ouvir Ruby Lester, Boissy, Litte e essa graciosa cantora franceza Ninon Deternitz, sempre applaudida pela doçura da voz, e exibiram-se os Sanovas, The Martes e miss. Elsa com o seu *Topsy*, elephante que executa trabalhos prodigiosos como tivemos occasião de admirar na soirée acima referida.

O vistoso pachyderme tem uma obediencia cega a sua dona.

Ao mais ligeiro gesto daquella creatura elle se agita e executa scenas de deixar a platéa verdadeiramente enthusiasmada.

Topsy serve-se em hotel, no palco: chama creados, paga, limpa a bocca, anda de bycicleta e sobre garrafas, tendo para mme Elsa delicadezas indescreptiveis.

Produziu magnifica impressão o trabalho do monumental elephante que possue como auxiliares dos actos comicos uma porção de macacos endiabrados e intelligentes.

O programma da funcção de hoje está nas solicitadas do nosso *Diario* e é muito convidativo.

— No *Helvetica* teremos a *Viuva Alegre* e diversos duetos modernos.

Quanto ao espectaculo de hontem, esplendido.

O casal Cardinali merece ser ouvido com a maxima attenção.

— Os cinemas continuam prosperos.

De 1 as 4 da tarde o movimento é espantoso na rua Nova na qual ficam situados os principaes da praça.

VIDA COMMERCIAL

Cambio—O mercado abriu a 16 3/16 pence a 90 dias sobre Londres.

Em seguida ás noticias do Rio de Janeiro os bancos mantiveram a taxa da abertura fechando nesta posição.

A cobrança de saques foi feita a 16.

Alfandega 16.

Em papel particular não constou negocio.

O mercado do Rio de Janeiro abriu e fechou a 16 1/4.

Algodão—Poucos negocios têm sido fechados ultimamente em nossa praça, com o algodão em rama.

Para esta falta de transacções diarias, tem concorrido de certa forma o retraimento de offertas dos principaes possuidores do genero que assim vão procedendo afim de aguardarem preço mais compensador que o actual.

Hontem, o artigo valeu officialmente 14$500 pelos 15 kilos ou diga-se ter havido alta de 300 réis em arroba.

As cotações do artigo acima em Liverpool no dia de hontem, foram as seguintes: 8.81, procedencia Pernambuco e 8.12, procedencia *americana*. Houve, portanto, baixa de 4 pontos.

Assucar—A maioria dos vendedores de assucares continúa afastada do centro de operações do genero, isto porque esperam segundo ouvimos, preços mais vantajosos, logo que se movimentem novamente em pedidos, os principaes mercados consumidores do paiz.

Portanto, ao que nos constou, as transacções effectuadas hontem no mercado de vendas do assucar foram somente das qualidades baixas e destinadas para refinadores internos.

As qualidades de somenos soffreram baixa de 200 réis em arroba.

A cotação official foi a seguinte pelos 15 kilos:

Usinas 1.ª	2$900	a	3$000
» 2.ª	2$500	a	2$600
Crystalizados		a	2$500
Demeraras	1$800	a	1$900
Brancos de	2$300	a	2$500
Somenos	1$800	a	2$000
Mascavados	1$200	a	1$300
Brutos seccos de	1$200	a	1$300
Brutos meliado	$900	a	1$000
Retames			$800

×× O feijão mulatinho obteve hontem alta de 500 réis em sacca de 60 kilos, ou diga-se ter sido o preço official de 15$000, preço este que vigorou para as transacções effectuadas no correr do dia.

×× Somente para retalhistas dos suburbios foram hontem effectuadas vendas de milho, em pequenos lotes, ao preço de 110 réis pelo kilo. Os atravessadores appareceram no mercado.

×× Conforme notas fidedignas os productos importados da Argentina para a Inglaterra, no primeiro semestre do corrente anno, representam um valor de ...... 291.837.925 francos e os exportados da Inglaterra para a Argentina representam o valor de 133.154.785 francos ou uma differença em favor do commercio argentino, de 158.683.140 francos.

Nesse periodo, a Argentina exportou para a Inglaterra 111.890.050 kilos de carne de boi, no valor de 98.567.175 francos. Os demais productos foram: outras especies de carne, 37.170.350 kilos, no valor de 29.299.075 francos; trigo, 407.700.000 kilos, 85.540.300 francos; milho, 131.600.000 kilos, 20.212.225 francos; linho, 68.805.450 kilos, 25.731.100 francos; sebo, 10.240.420 kilos, 8.878.175 francos; lan, 9.497.900 kilos, no valor de 20.188.125 francos.

Entre os principaes productos exportados da Inglaterra para a Argentina, os artigos de algodão manufacturados são representados por 90.196.000 kilos no valor de 30.362.700 francos; o carvão de pedra, ... 1.435.135.000 kilos, no valor de 27.350.475 francos; 43.534.000 kilos de pranchas de ferro galvanizado, no valor de 12.006.625 francos.

×× O marfim, empregado na industria, transcrevemos do *Correio da Manhan*, provém quasi exclusivamente da Africa, depois de haver passado pelos mercados de Londres, de Antuerpia, de Hamburgo e de Liverpool.

Calcula-se em mais de 700.000 kilogrammos a quantidade que o commercio, annualmente, faculta á industria.

Vale isto dizer que os pobres elephantes são perseguidos com methodica ferocidade. Felizmente para elles o hippopotamo, a morsa e o narval entram tambem com certo contingente.

O marfim africano é classificado em tres categorias: o marfim branco da costa oriental, Abyssinia, Moçambique e Zanzibar; o marfim verde da costa occidental, Angola, Cameroun e Gabon: finalmente, o marfim verde-branco, intermediario entre os outros dois e que provém do Congo, da Nigeria e do Soudan francez.

Os chimicos têm tentado a preparação do marfim artificial por meio do phosphato de cal e do carbonato de cal; mas os resultados até agora obtidos longe estão de ser satisfatorios.

Os torneiros, entretanto, servem-se, com algum resultado, do que se designa pelo nome de marfim vegetal. E' a substancia interior, muito alva, da semente de um arbusto, que se encontra nas florestas do Perú e do Brasil; o «phytelephas». Os indigenas dão-lhe o nome de «tagua» ou «cabeça de negro». Os objectos fabricados com o marfim vegetal assemelham-se muito aos fabricados com o marfim animal.

×× Relação das embarcações, aqui hontem fundeadas:

De Nova Cruz: «Santa Cruz», «Colibri», «Lua nova», cal; De Una: «Annita» e «Garibaldi», côcos; de Catuama: «Rusticana», tóros; de Pontezinha: «Paratibe», vasia; de Barreiros: «Annita», assucar; de Suape: «Invencivel 2.º» e «Lusitana», assucar; de Tamandaré: «Cruzeiro da Penha» e «Florzinha», côcos; de Itapissuma: «Flor de Gamelleira», carvão, «Batalha das Flores», tóros e de S. José da Corôa Grande: «Talisman», côcos.

×× A administração dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias:

Rio Formoso, Tamandaré, Propriedade de Una, Barreiros, S. José da Corôa Grande, Cucaú, Horizonte, Brejo, Jatobá do Brejo, Poções, Cimbres, Pilar, Itabayanna, Alagoa Grande, Espirito Santo, Nova Cruz, Villa Bella, S. Francisco, Salgueiro, Leopoldina, Ouricury, Alagoa de Baixo, Olho d'Agua dos Bredos, Belmonte, Granito, Novo Exú, S. José da Lage, Barra do Canhoto, Parahyba, Natal, Maceió, estações servidas pela «Great Western» e linhas suburbanas.

×× Movimento de entradas de mercadorias no dia de hontem em tres ramaes da «Great Western».

Algodão—S. Francisco 50 fardos, Central 850 e Limoeiro 90. Total: 990 fardos.

Assucar—S. Francisco 4.266 saccos, Central 717 e Limoeiro 1.653. Total: 6.636 saccos.

Alcool—De 32 barris foi a entrada do ramal de S. Francisco e do 10 no da Central. Total: 42 barris.

Aguardente—S. Francisco 28 barris e Central 5. Total: 33 barris.

Café do Estado—Não houve entrada.

Feijão—De 8 saccos foi a entrada do ramal de S. Francisco e de 10 a do ramal da Central. Total: 18 saccos.

Farinha de mandioca—De 175 saccos foi a entrada do ramal de S. Francisco, Central, 222 e Limoeiro 50. Total: 447 saccos.

Milho—De 1014 saccos foi a entrada do ramal de S. Francisco e Central 7. Total: 1.021 saccos.

Caroços de algodão—De 667 saccos foi a entrada do ramal de S. Francisco, 150 Central e 1.800 Limoeiro. Total: 2.637 saccos.

NOTICIAS MILITARES

Quartel general da inspecção permanente da quinta região militar no Recife, 28 de dezembro de 1910.

ORDEM DO DIA N. 348

Para conhecimento da região e devidos fins, publico o seguinte:

Transferencias—Do officio n. 1465 do commando do 3.º regimento de infantaria, datado de 7 do presente mez, consta que pelo boletim n. 327 da chefia do departamento de 5 do referido mez, foi transferido do 8.º batalhão do citado regimento para a 12.ª região militar o 2.º sargento Emilio de Mendonça Vasconcellos que ora se encontra addido ao 49.º de caçadores.

Da 1.ª região militar para esta foram transferidas por doentes as praças abaixo declaradas que são assim incluidas nas unidades desta região, a saber:

49.º de caçadores—2.º sargento Romualdo Augusto de Moraes, cabo de esquadra Manuel Joaquim Garrido, soldados José Semeão Estellita Peixoto e Symphronio da Costa Mattos.

3.ª bateria independente—Soldados Ildefonso Salustiano Borges, Herculano Alves da Costa e José Maximiano do Nascimento e na 4.ª companhia de caçadores, Antonio de Barros Feitosa e José Claudino Barbosa, entregando-se as citadas unidades as guias respectivas.

Do 49.º de caçadores transfiro a bem do serviço publico para o 7.º pelotão de engenharia o cabo de esquadra Manuel Sylvestre da Silva.

Etapa, extraordinario, forragem e ferragem—Em telegramma de hontem datado o exm. sr. general Ministro da guerra scientificou-me que para vigorar no semestre vindouro, nesta guardição, foram fixados os seguintes valores, a saber: etapa 1$690 réis, extraordinario $944 réis, forragem 2$387 réis e ferragem $267 réis.

A bem do serviço publico—Pelo motivo epigraphado mando que tenham alta dos postos de cabos de esquadra os cabos rebaixados a falta de vaga do 49.º de caçadores Fenelon Pires Carneiro da Cunha e José Pereira da Silva e do de anspeçada o soldado da referida unidade Sebastião Sylvestre dos Santos.

Descarga—De acordo com a 32 observação da tabella de fardamento em vigor e em vista da sollicitação do sr. capitão commandante da 4.ª companhia de caçadores em officio n. 1074 de 20 do presente mez, determino que da intendencia da supracitada unidade sejam descarregados as peças de uniformes já usadas por duas praças que foram excluidas com baixa do serviço.

Engajamento—Approvo o engamento do cabo de esquadra da quarta companhia de caçadores Abilio Corrêa Lins, mandado effectuar pelo capitão commandante da 4.ª companhia de caçadores por mais dois annos, conforme referio no seu officio n. 1082 de 22 do mez presente o referido official.

Termo de obito—Fica archivado na Secretaria desta inspectoria o termo de obito lavrado a bordo do paquete brasileiro *Ceará* referente ao fallecimento do corneteiro do 46.º de caçadores Clementino Gomes da Silva, occorrido na cidade de Antonio Lemos no dia 20 do presente mez.

Desembarque e fallecimento de praça—Participou-me o sr. general inspector da primeira região militar terem desembarcado no Ceará por não poderem proseguir a viagem para esta região, o anspeçada José Tavares do Nascimento e o soldado Alfredo Ferreira da Silva, tendo o ultimo fallecido a 3 do corrente na enfermaria militar, conforme tudo informou aquella autoridade em officio n. 153 de 29 de novembro ultimo. (Assignados) *Antonio Vicente Ribeiro Guimarães*, general de divisão Conforme. Capitão, *José Armando da Cunha*, assistente.

×

LOTERIA FEDERAL

N. 178.—116.ª EXTRAIDA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1910

44124	25:000$000	6983	500$000
9734	2:000$000	20868	500$000
53586	1:000$000	20893	500$000
59205	1:000$000	38784	500$000

Estão premiados com 2:0$000 os seguintes numeros:

3299	6904	36522	51604
3372	12442	39715	52357
4110	20503	43729	52546
6829	25376	47035	.....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

4411	13551	25509	29935	[illegible]
8008	14418	26397	30735	[illegible]
8530	16056	26637	31600	[illegible]
9844	17969	27172	46513	[illegible]

APPROXIMAÇÕES

44123	300$000	53585	100$000
44125	300$000	53587	100$000
9733	200$000	59204	100$000
9735	200$000	59206	100$000

DEZENAS

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:

44121 a 44130

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

9731 a 9740

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

53581 a 53590

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

59201 a 59210

CENTENAS

Os numeros de 44101 a 44200 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 9701 a 9800 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 53501 a 53600 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 59201 a 59300 estão premiados com 4$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 24 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 24.

Ás quintas

As physionomias, até mesmo as das mulheres bellas que providencialmente algum sorriso de Deus para ali attraira, denunciavam já signaes inequivocos de impaciencia, quando o commendador Cardinali fez a sua entrada em scena.

Uma lenda, previamente urdida nuns tenues fios de sêda semi-romanticos, circulava na assistencia. O tenor que se ia ouvir, era uma especie de rei dos Sons, desthronado da scena lyrica no dia em que a sua garganta de ouro, emittindo uns «graves» de barytono, lhe obscurecêra o brilho de astro de primeira grandeza, rival de Caruso. Como vêm, os senhores, a não ser um viajado na Europa, e testimunha auricular do facto, nenhum de nós podia votar pro ou contra a sua veracidade. Por essa razão, se me afigurou uma pura lenda. O que eu sentia, indo ao theatrinho dos srs. Girott & C.ª, era uma verdadeira fome de ouvir alguem que, depois da nossa patricia illustre e artista como quem mais o seja, a sra. Claudina Montenegro, natural de S. Paulo, ao que ouvi,—viesse misericordiosamente pôr fim ao nosso tremendo jejum de mais de «quarenta dias» dessa arte dos idos deuses, á que Jules Combarieu com razão chamou a «arte de pensar com sons». E, se para pensar, com sons, a serenidade de espirito é uma das condições exigidas pelo compositor; para bem ouvil-os, carece a alma de despreoccupação e recolhimento. Outro não era o meu estado ou «condição primeira», quando fui ouvir o tenor Cardinali, ha oito dias. Podia até affirmar como um poeta, naquelle instante que:

«Quando, a vogar em sonho, esquecem-me as agruras,
E um canario a trinar sinto no meu chapéo;
Emquanto o coração, entre heras e verduras;
Livre gamo, saltita expandindo-se ao léo;

Quando a Noite serena, abrindo as azas puras,
Desce, a terra envolvendo em seu tremulo véo,
E na alma o vinho astral me instilla das alturas
Pela «taça de sêda invertida» do céo;

Sonho-me a dominar occulto e vasto imperio
Acima deste mundo. E, se a visão não erra,
A India excede, e excede o grande mar ethereo.

Japão da luz do céo, com Russias não tem guerra,
E eterno durará esse meu vasto imperio
Emquanto fôr eu «rei da Creação» na terra!»

Fosse que a musa da felicidade me acompanhasse realmente os passos aquella noite de 22, ou algum genio bom, emigrado acaso de uma estancia divina aos instantes rogos do meu Sonho de felicidade, o certo é que eu me sentia bem.

E logo os olhos, a despeito de sua myopia habitual, se me subiram da ribalta para a impeccavel mancha negra de uma casaca de homem, sufficientemente gordo e escanhoado, sobre cujo thorax aflorava o sorriso branco de um peitilho polido como uma taboa de marfim flexivel e delgada. Firme sobre os pés, dominando o publico, o artista esperava, contando os compassos, que a orchestra se puzesse ás ordens do seu canto. Chegada a vez, e ao emittir elle o: «*Riddi paglicio*»—a sala era toda sua. Leoncavallo, se ali estivesse, ter-se-ia reconhecido na sua aria, de rara felicidade de inspiração, empolgante e commovente como o desventurado ser cujo desespero e cuja revolta procurou traduzir. Depois, foi a aria da *Fedora* de Giordano, e novos applausos conquistou a voz artisticamente bem educada do sr. Cardinali. Não me perdi pedantescamente em cogitações de entendido para sondar se de véras os «graves» da garganta do tenor se resentiam da influencia das cordas vocalicas abemoladas e gordas ou lassas de um barytono. Tambem não tenho o ouvido technico e experimentado para perceber se os seus «agudos» são realmente magros e esbeltos de lidimo tenor, adversario de Caruso em tempos idos. Sem ser um fetichista da Musica, ouvi o sr. Cardinali religiosamente; bebendo-lhe os deliciosos fragmentos de sonho e de Arte que a sua voz aristocraticamente sabe desentranhar das intimas profundezas de seu ser e jogar para dentro da gente, avida de sonho e fascinada de Arte. A ser verdade que «*ex-digito, gigans*,» esse rei vocal deposto mostra-nos logo o que devia de ter sido a sua realeza lyrica...

«Vi, no cemiterio de Nuremberg—disse Paul de São Victor,—o tumulo maior, segundo penso, do que todos os hypogêos do Egypto, com os colossos que os guardam e os panegyricos em letras de dez covados, gravados em suas paredes E' uma simples lousa sobre a qual está escripta essa unica palavra:—*Resurgam!* Tornarei a levantar-me!». Ora, applicando *el cuento*, e feitos os necessarios descontos, parece que essa Voz, apeiada de seu passado solio, exhalou esse grito de immortalidade e, quando lhe bem apraz, levanta-se e marcha com o sr. Cardinali por mortal estojo de carne e osso. Tal eu testemunhei, ouvindo-o ainda no dueto do «Guarany».

A *signora* Hortencia Cardinali, em tudo [illegible]

A[illegible] fim c[illegible] grand[illegible] fogo, v[illegible] nuar o B[illegible] e nelles d[illegible] alma e d[illegible]

A mim, m[illegible] não sentisse[illegible] no timbre e no[illegible] voz da *signora* [illegible] com a da Claudi[illegible] depois da nossa p[illegible] cantar-se melhor. [illegible] de uma prova a co[illegible] n[illegible] esmerada educaç[illegible] mantenha dilatadme[illegible] duas Vozes, uma ara a [illegible] da Italia, e outra para a nos[illegible] gloria nacional.

E antes que me pergunte[illegible] me veiu tamanho enthusias[illegible] me em declarar que ouvi a [illegible] «divas» da minha cadeirinha [illegible] espectador obscuro, descor[illegible] no do que sejam apresent[illegible] trellas» da Arte, das Letras [illegible] cias. Vendo mais pelos ou[illegible] pelos olhos, tambem sou [illegible] emittir conceitos seguros so[illegible] physicos das damas. Se de[illegible] sinto mais do que as enxerg[illegible] longe peior um pouco. Ora, [illegible] to tem nao raro seus perigo[illegible] é de bom aviso, para os que já presentem os passos rapidos da velhice, fugir como se foge ao contacto do fogo. E é o que eu faço.

∴

Das seratas dos Cardinali para os espectaculos do «Polytheama» ha a distancia de duas ruas. Estheticamente, porém, medeia uma distancia de leguas incontaveis.

Isso, diria um sujeito do tom, não o pobre de mim, curioso de tudo e morrendo por sacudir de uma vez fóra de mim a uniforme tristeza brutal de treze longos annos matutos que nem patriarcalmente logrei fruir. Isso posto, eu seria paz de ir até a um circo barato, se ahi [illegible] sse a certeza de ir espancar o tédio. [illegible] pois, ao «Polytheama».

[illegible] na esperança de ver as extraor[illegible] s coisas que Lemaitre ia ver «Cir[illegible] E'té» ou na famosa «Feira de [illegible]. Não, senhores. Nem estamos [illegible], nem eu sou Lemaitre, ou coisa [illegible] e approxime.

[illegible] ytheama» propunha tres «can[illegible] ous *endiabrados* negros ame[illegible] dois «trios» de contorcionistas [illegible] tas de fama, etc. etc.

[illegible] nto ás cantoras, para que as [illegible] bastava-me o vicio de gos[illegible] ouvir cantar.

[illegible] s negros endiabrados, agu[illegible] riosidade de ir ouvir e ver [illegible] pleonasmo africano.

[illegible] trios finalmente [illegible]

tempos felizes em que, ás escondidas, eu e dois primos, viviamos a armar trapezios e barras fixas, até que os sustos e a exagerada solicitude maternal, armada de um bom par de correias, vinha interromper inopinadamente o espectaculo, cortando as cordas do trapezio e á barra.

Pobres mães! Bem longe estavam de suppôr que, sem educação physica, sem exercicio corporal methodicamente feito, não pode haver homem digno desse nome deperece a raça e annula-se a nação. A clara compreensão actual dessas verdades absolve a mãe de outrora, mas não pode passar despercebida a intelligente collaboradora dos modernos educadores de homens.

As impressões que eu trouxe do «Polytheama» são por emquanto ligeiras. Eu as resumirei de carreira.

Sobre as cantoras... Todas cantam para agradar. Caricaturando-as, direi: Que mlle. Ruby Lester possue bôa voz, canta umas cançonetas inglezas deliciosas... mas para aquelles habituados a viajar no seu paiz e a lá ouvir o inglez cantado. Conhecendo bem o palco e a sciencia do Gesto, uma cantora nas condições de mlle. Ruby Lester facilmente poderá ganhar as sympathias que bem merece hoje o canto theatral de sua terra, onde ha escriptores e compositores tão bons nesse genero como os ha em Paris e em Madrid.

Mlle. Ninon Deternitz tem escola, canta umas coisas lyricas e sentimentaes [illegible] delicia[illegible] n o coração e o ouvido. A [illegible] m ser extensa, sabe conduzir [illegible] uma artista que se [illegible]

[illegible] esse «Little», porque esse frio vocabulo inglez dissolve-se logo a sua entrada em scena. Naquella voz e naquelles gestos todo Paris popular, salta como um «punch» endemoninhado para o palco e canta a rubra e eterna alegria de viver num minuto o que o resto da humanidade não tem sabido viver em seculos.

Mlle. Boissy é do genero de mlle. Deternitz e muito promette.

Quanto a Broocks e Duncan, os dois negros *endiabrados* têm espirito... á americana. O genero é que me não agrada. E depois... a mesma coisa repetida, aborrece e cança.

Quanto ao trio Sanovas, merece todos os applausos. Pesados como o bronze e ageis como a força, aquelles tres bellos exemplares da especie humana, ora têm flexões e contorsões ophydicas num enovelamento de musculos e columnas vertebraes que parecem de junco ou de gomma elastica, e ora realizam poses plasticas e effeitos de força comparaveis a puros milagres de acrobacia. Não sei destacar o homem das duas artistas que com elle formam o trio. Sei que todo o conjuncto merece ser admirado e calorosamente applaudido.

Mas, se o trio Sanovas é isso, que direi agora do trio Martes? Palavra que não sei. O sr. Martes não é apenas um sujeito exhibicionista de força bruta numa espectaculo de circo. Quando numa camara illuminada por uma lampada electrica elle ostenta aquelles [illegible] dos, segundo sua região [illegible] cia, e, depois [illegible] movendo [illegible]

uma longa e cuidadosa educação, tendo por base o methodo e por guia o conhecimento de certas leis da Physiologia e da Anatomia.

Ahi está Sandow, a quem a actual Inglaterra joven muito deve em materia de educação physica. Ahi está Muller na Dinamarca e superior a Sandow. Ahi está por ultimo a maravilhosa gymnastica sueca, que bem ou mal vou praticando na previsão de um coração e de uns pulmões que amanhan podem se gastar, para não citar os muitos outros beneficios della se tirarem.

Assim chegou o sr. Martes a ser essa bella evocação de Roma ou Grecia athletica, nos aureos tempos de seu primado mental e material.

A senhora, que, com uma mocinha completa o trio, assombra quasi tanto quanto o sr. Martes, pelo vigor muscular e a presição technica dos movimentos. Robusta, sem angulosidades faciaes, nem esse rictus feroz proprios das mulheres de força, realiza prodigios de equilibrio sem rivaes.

E' uma Energia rigida, graciosamente armada de azas, diria um poeta.

Eu que não sou poeta, rematarei estas linhas confessando que o sr. Martes, se vivesse na era dos deuses [illegible] da Grecia, seria certamente apo[illegible] do como um filho dos deuses, [illegible] os dias [illegible] dias para os [illegible] Gymna[illegible]

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO

THESOURO DO ESTADO

Despacho do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 24 de dezembro de 1910:—José de Carvalho e Albuquerque.—Informe o thesouro.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 28 de dezembro de 1910:—José Rodrigues da Silva, Josepha Maria da Conceição, Estephania Rosa Ferreira, Carlos José Basante e Luiz José Basante.—Informe a 1.ª secção. Francisco Cajueiro e Santos da Figueira & C.—Informe a 3.ª secção. Amaro Bento da Costa.—A' 1.ª secção. John Krause.—A' 3.ª secção. Azevedo Irmãos.—Certifique-se. Olindina Francisca da Conceição, Carlos Gomes e Antonio José do Nascimento.—Com officio ao thesouro.

REPARTIÇAO CENTRAL DA POLICIA

Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 28 de dezembro de 1910.

2.ª secção. Numero 278. Exm. sr. dr. Florentino Olympio dos Santos, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 28 do corrente.—A' minha ordem, Joaquim Gomes do Nascimento, por apresentar symptomas de alienação mental, o qual fica em observação para os devidos fins. A' ordem do dr. delegado do 2.º districto da capital, Antonio Francisco de Carvalho, por crime de tentativa de morte. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Manuel José dos Santos, como gatuno e Justino José Rufino, como desordeiro.

Saúde e fraternidade. O chefe de policia, (assignado) *Ulysses Gerson Alves da Costa.*

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 26 de dezembro de 1910:—Antonio Ribeiro de Souza.—Deferido, de acôrdo com as informações e a planta approvada observando os dispositivos legaes em vigor. Santos da Figueira.—Deferido, nos termos das informações do fiscal e da directoria de obras. José Zimatti.—Deferido, de acôrdo com a informação da directoria de obras. João Maria da Silva Barretto.—Deferido, de acôrdo com a informação do fiscal. Antonia Maria Peres de Carvalho.—Sim, limitando-se ao requerido. José Domingues dos Santos.—Idem. Luiza Candida C. de Araujo.—Averbe-se. Delphino da Silva Tigre —Deferido, em vista das informações. London & Brasilian Banck Limited.—Prove o que allega. Max Drechsler & C.—Concedo a transferencia. Quanto a irresponsabilidade requeira-a dentro do prazo legal. José Baltar & C.—Junte o conhecimento do ultimo semestre. Tiburtino F. Correia.—Prove estar em dia com os impostos sobre o predio. A. L. de Pontes. A. Fiosi & C. e Manuel Venancio da Silva.—Deferidos, de acôrdo com a informação da contabilidade. Sophia Moura, Antonio do Carmo Ferreira e Guimarães Almeida.—Concedo a irresponsabilidade em vista das informações. Joaquim Onofre. Urbano Lima, Paulino P. de Amorim. Maria Magdalena Campos, Adele Glessmam, José Moreira de Souza Primo, Antonio Barretto de Britto e A. L. de Pontes.—Como requerem.

— Dia 27:— Carolina Maria da Conceição.—Attendida. José Joaquim Dias Alheiro.—Concedo a irresponsabilidade em vista das informações. Francisco Barbosa.—Sim, nos strictos termos da informação da directoria de obras. D. Emilia de Oliveira Coelho.—Certifique-se o que constar. S. Monteiro.—Deferido, em vista das informações. Jovina Ferreira e Francisca Barbosa Ximendes.—Deferidos, de acôrdo com a informação da contabilidade. João Fonte, Manuel Caetano Pinto e Luiz da Fonseca Oliveira.—Indeferidos.

— Dia 28: — Francisco Marques de Siqueira.—Deferido, de acôrdo com a informação da contabilidade. Pereira Ferreira & C.—Compareça á secretaria. Martiniano Fernandes Buras.—Indeferido, em vista do parecer da inspectoria geral de hygiene. José Casemiro Vieira da Silva.—Indeferido, em vista das informações. Severino Pedro da Silva.—Compareça á secretaria. Vicente Paulo de Albuquerque Mello.—Restitua-se em vista das informações. José da Cunha Lavra e Francisco Lourenço Pinheiro.—Deferidos, de acôrdo com as informações e as plantas approvadas. João Britto, João Tavares Coutinho e Maria Leopoldina das Neves.— Deferidos, de acôrdo com as informações. Theodoro & Soares e José Antonio da M. Guimarães.—Certifique-se o que constar. José Antonio Ribeiro, J. B. Guimarães & C., J. Clemente Levy e José de Souza P. Vianna.—Como requerem.

Publicações a Pedido

Academia Pernambucana

E' absolutamente falso tenha havido hontem reunião da *Academia Pernambucana de Letras* para eleição do thezoureiro e sorteio dos demais membros da directoria e das commissões, conforme noticiou *A Provincia* de hoje.

A tal reunião não passa de mais uma farça grosseira estupidamente encenada pelos srs. J. B. Regueira Costa e Arthur Muniz, para satisfação de seus odios e vaidades.

A alludida eleição e sorteio só podiam ter logar em sessão economica, que não foi convocada segundo preceitúa o Art. 25 da Lei Organica da Academia.

Outra prova do embuste é não terem sido publicados os nomes dos academicos que compareceram á supposta reunião, no intuito evidente de impedir se verifica-se não ter sido observado o Art. 26 da citada Lei Organica.

Finalmente a fraude se evidencia ainda pelo facto de, sendo dezoito os academicos sorteiaveis e dezeseis os cargos a preencher na directoria e commissões, não haver a *sorte*—obediente á vontade dos dois comparsas—designado uma só para os cargos em questão a algum dos vez'seus desaffectos, como os Drs. Carlos Porto Carreiro, Faria Neves Sobrinho, Alfredo de Carvalho, Pereira da Costa ou Almeida Cunha.

A presidencia do sr. Arthur Muniz á *Academia Pernambucana de Letras* é tão fraudulenta e illegal quanto a do sr. Regueira Costa á do *Instituto Archeologico*.

LOCÃO DEQUÉANT
CABELLO BARBA PESTANAS SOBRANCELHAS
Unico producto scientifico approvado na Academia de Medicina de Paris contra o microbio da Calvicie e todas as affecções do couro cabelludo. L. DEQUÉANT, Pharmaceutico, 38, r. Clignancourt, Paris. — A' venda em todas as boas Casas do Brazil e Portugal. Unico Concessionario: Emile DELOUCHE, 21, r. des Petites-Ecuries, Paris a quem deve-se dirigir para encommendas e todas as informações. Depositarios em Pernambuco: GUIMARÃES BRAGA & C.

PARA 1911: Folhinhas Laemmert, blocks para desfolhar, memoriaes, apontamentos diarios, almanaks *Bertrand, Hachette, de Lembrança, das Senhoras, Illustrado, de Pernambuco, do Rio Grande do Sul, Garnier,* e outros á venda na livraria EDELBRÖCK, á rua Marquez de Olinda n. 4—Recife.

Previni vossa familia da syphilis. Conseguireis fazendo usar o Elixir de Nogueira do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

Acabou-se o monopolio...

Por mais modesto que seja o bacharel d'esta turma não deixará de fazer o seu qu[illegible] se fôr á GALERIA ELE[illegible]NTE ali á rua Barão da [illegible] 36, pois des[illegible] dian[illegible] ro e [illegible] Tod[illegible] GA[illegible]

Soffria Atrozmente de Anemia

Restabelecida em Seis Mezes
—— COM A ——
Emulsão de Scott

"Declaro que tendo uma filhinha que soffria atrozmente de enfraquecimento geral do organismo e de uma anemia tão profunda que dia em dia a consumia mais, empreguei com o melhor resultado a *Emulsão de Scott.* "Aos seis mezes, a criança ficou completamente restabelecida, forte, robusta e com bôa côr, sendo agora a admiração de quantos a tinham visto no seu estado debil e doentio."— JOSÉ A. GRANADO, Rio de Janeiro.

O que fez a EMULSÃO DE SCOTT por esta menina, fal'o constantemente por todas as crianças que veem ao mundo com uma natureza fraca e debil. É uma verdadeira Providencia da Infancia.

Exija-se sempre esta marca.

SCOTT & BOWNE
Chimicos Nova York

Casa Standard

A Casa «Standard», depois de ter consultado um grande numero dos seus prestamistas com o fito de harmonisar tanto os interesses destes como os da casa, resolveu que os sorteios de todos os seus clubs a contar do dia 7 de janeiro de 1911, primeiro sabbado daquelle anno, acompanhassem as extracções feitas aos sabbados pela Companhia de Loterias nacionaes do Brasil.

Quando não houver loteria em algum sabbado, os sorteios da Casa «Standard» passarão a ser regidos pela primeira extracção a seguir daquella Companhia.

Cada inscripção de Club do Chronometro Royal Vacheron & Constantin, de Machinas Smith ou Fox e de Espingardas, será composta de 5 numeros de 3 algarismos cada um, e cada inscripção de Club de Piano Ritter e Bicyclettes Star de 2 numeros de 3 algarismos cada um.

Os numeros correspondentes a cada inscripção nas condições do periodo anterior, acham-se impressos nas costas de todos os recibos de 7 de janeiro de 1911 em diante.

Será considerado amortisado o prestamista que possuir no verso de seu recibo qualquer dos numeros correspondentes aos tres algarismos finaes do numero da Sorte Grande.

A amortisação de um dos numeros da inscripção corresponde a amortisação de todos. Por conseguinte não poderão concorrer novamente naquelle club.

Si por ventura houver repetição dos tres algarismos finaes de qualquer inscripção já amortisada passará ao numero immediatamente superior.

Quando os tres algarismos finaes do numero extrahido pela Companhia de Loterias Nacionaes correspondam a um numero de inscripção já amortisada pelas extracções havidas na Salão da Casa «Standard» para os clubs ainda em vigor, será considerado amortisado o numero immediato que até aquella data não tiver sido amortisado.

Ficam suspensas as remessas de cartões de aviso dos sorteios e as publicações nos jornaes por desnecessarias.

A Casa «Standard» responsabilisa-se só e exclusivamente pelos numeros que forem publicados nas listas definitivas da Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil.

Ficam revogadas as condições anteriores de nossos clubs.

Este nosso proceder é tão somente oriundo do nosso intuito de facilitar aos nossos estimados prestamistas o conhecimento das inscripções amortisadas, pois que a Companhia de Loterias Nacionaes têm agencias em todas as cidades do Brasil a quem envia telegrammas do resultado das extracções; é do nosso desejo de evitar quaesquer enganos ou duvidas que possam suscitar sobre extracções feitas em casa propria.

Por isto esperamos que a nossa actual decisão mereça a vossa approvação.

Aproveitamos este ensejo para pedir a fineza de examinar o prospecto das condições para a inscripção nos nossos clubs de Bicyclette da marca primorosa «Star» e esperamos poder contal-o entre os nossos prestamistas destes nossos clubs.

Agradecemos a confiança que nos [illegible] dispensado até agora e con[illegible] continuar a merecel-a. [illegible] seu dispor, firma[illegible] [illegible]do apreço.

Lei n. 32

O CONCELHO MUNICIPAL DE BARREIROS RESOLVE:

Art. 1.º—A receita do municipio de Barreiros, no exercicio financeiro de 1 de janeiro á 31 de dezembro de 1911, é orçada em 14:000$000 e se constituirá pelo producto das seguintes verbas:

§ 1.º—DECIMA URBANA

Sendo: 10 % sobre o valor locativo dos predios sitos na cidade e povoados do municipio, salvos os habitados exclusivamente pelos proprios donos, de valor inferior a 300$000, e sejam os unicos por elles possuidos.

§ 2.º—EMOLUMENTOS

N. 1.—Por titulo de nomeação effectiva ou interina, para empregado municipal que dê direito a ordenado: até 400$000 10$000, de cada 100$000 ou fracção que exceder, 5$000.

N. 2.—Por apostilla ou reforma de titulo 5$000.

N. 3—Por certidão até uma lauda 4$000, de cada lauda que exceder 800 reis.

§ 3.º—REGISTOS

N. 1.—De portaria ou despacho de licença para empregado municipal, por mez 5$000.

N. 2.—De despacho, portaria, nomeação effectiva ou interina que dê direito a vencimentos 5$000.

N. 3.—De termo de fiança, responsabilidade, deposito, arrematação ou contracto municipal, até 1:000$000, 10$000, de quantia superior a 1:000$000, 25$000.

N. 4.—De matricula de calafate, carpinteiro e mestre de barcaça 5$000, de canoeiro, pescador, carroceiro, magarefe ou talhador de carne verde, 2$000.

§ 4.º—TAXAS

N. 1—Imposto territorial sobre propriedades ruraes, cobrado de accordo com a lei estadual n. 991, de 1 de julho de 1909.

N. 2.—Sobre cercado de criação de gado vaccum ou cavallar, nos engenhos e quaesquer outras propriedades no municipio, de 1.ª classe, 40$000, de 2.ª 30$000 e de 3.ª 20$000.

N. 3.—De cada rez abatida para o consumo dentro ou fóra da cidade, alem de imposto de tarimba, 5$500, que serão pagos antes de ser a rez talhada.

§ Unico.—Estão tambem sujeitos a este imposto, os que abaterem ou talharem gado em qualquer localidade fóra da cidade e povoados, ou em qualquer propriedade situada no municipio, embora a venda seja limitada aos moradores da propriedade.

N. 4.—De cada animal suino, idem, idem, 1$500, caprino e lanigero, 500 réis.

N. 5—Por pé de coqueiro fructifero, 100 réis.

N. 6.—Para commerciar em madeira de construcção, por pranchão de qualquer qualidade 1$000.

N. 7.—Por mastro em identicas condições 1$000.

N. 8.—Por trave e prancha idem, idem, 500 réis.

N. 9.—Por páo de jangada idem, idem 200 réis.

N. 10.—Rôlo de madeira, 100 réis.

N. 11.—Por carga de madeira ou taboas de qualquer qualidade vendida no municipio 500 réis.

N. 12.—Por carga de farinha, arroz em casca, feijão, milho, côcos, vassouras, cordas, esteiras, louça de barro, chapéos de palha, carne do sertão, toucinho, linguiça, rapadura, queijo, doce, assucar, cebolas, batatas, fructas e outros productos não especificados, vendidos nas feiras deste municipio, 400 réis; fumo, aguardente, peixe, café, couros, rêdes, arreios e calçados, 500 réis, pagando metade os pequenos volumes ou meia carga.

N. 13.—Para commerciar em cal, farinha, sal, fructas ou outras quaesquer mercadorias, transportadas em barcaça, canôa ou lancha, 5$000.

N. 14.—Por vacca leiteira estabulada nos quintaes, 2$000.

N. 15.—Por cavallo recolhido no curral municipal nos dias de feiras, 100 réis, nos outros dias, 150 réis.

N. 16.—Para ter casa de fazer farinha, de 2 á 5$000, conforme a classe.

N. 17.—Para ter estaleiro de construcção ou reconstrucção de embarcações, 10$000.

N. 18.—Por espectaculo ou qualquer divertimento publico em theatro, casa, tablado, circo ou pavilhão, com entrada paga, 5$000. Em taes logares será franqueado o ingresso ao Prefeito e ás autoridades fiscaes do municipio, sob pena de 10$000 de multa.

N. 19.—Por metro corrente de arruamento nas edificações de casa, muro ou cerca que fizer frente para a rua e largo da cidade, 400 réis.

N. 20.—Para armar barraca, ou occupar tarimba nas feiras do municipio em logar designado, 500 réis.

N. 21.—Para ter olaria, forno de cal, cocheira, garapeira e casa de rancho em logar permittido pelo Prefeito, de 5 a 10$000, conforme a classe.

N. 22.—Para vender leite na cidade, 5$000, e nos povoados do municipio, 3$000; alem da aferição das medidas.

N. 23.—Para vender peixe qualquer que seja o meio de transporte, 3$000.

N. 24.—Para vender lenha em carro ou chata, 5$000, em carga, 1$000.

N. 25.—Para ter carroça ou outro qualquer vehiculo empregado no transporte de mercadorias nas ruas da cidade, 20$000 e cavallo ou burro, 2$000. Os carros ou outros quaesquer vehiculos e os animaes das fabricas de assucar, nada pagarão.

N. 26.—Para fabricar polvora e fogos de artificio em logar permittido pela prefeitura, 10$000.

N. 27.—Para fabricar malas, bahús, etc. para negocio, 10$000.

N. 28.—Por mercador ambulante de azeite, queijo, doce, rapadura, linguiça, toucinho, carne do sertão, chapéos de palha, cordas, vassouras, e objectos de flandres, 2$000, café, couro, arreios, redes, livros e calçados, 5$000.

N. 29.—Para construir, ou reconstruir casa na cidade, 5$000, e nos povoados do municipio, 3$000. As casas que forem construidas ou reconstruidas dentro do perimetro da cidade e povoação de S. José da Corôa Grande, serão de acôrdo com as posturas municipaes.

N. 30.—Para ter de aluguel caixões, mortuarios e mais objectos funebres, 10$000.

N. 31.—Para ter barraca, botequim, kermesse e banca de distracção em tempo de festa na cidade, 5$000 e nos outros logares do municipio, 2$000.

N. 32.—Para ter cortume e salgadeira de couro ou peixe em logar designado pela prefeitura, 10$000.

N. 33.—Para ter empanada fixa ou volante de modo a não embaraçar o transito publico, collocar taboletas e abrir inscripções nos frontespicios das casas (não compreendidas as pequenas indicações nas portas e portaes, 5$000).

N. 34.—Para vender gado sertanejo, vaccum ou cavallar, 5$000.

N. 35.—Para commerciar com farinha, arroz, milho, feijão ou outros quasquer generos, 1$000 por sacco, (arroz em casca 500 réis).

N. 36.—Por cordeação dada pelo fiscal nas edificações e reedificações de casas, muros ou cercas, na cidade, 2$000, e nos outros povoados do municipio 1$000.

N. 37.—Por conductor de marmotas, realejos, cosmoramas, graphophones e outros objectos para distracção, 5$000.

N. 38.—Por agente caixeiro de qualquer casa commercial ou companhia, que vender ou contratar a venda mercadorias no municipio, 10$000.

N. 39.—Para vender polvora em lata ou barril, ou grosso ou a retalho em estabelecimento commercial, 10$000.

N. 40.—Para vender fogos de artificio, nacionaes ou estrangeiros, em estabelecimento commercial, 10$000.

N. 41.—Para vender bilhetes de loterias, 50$000.

N. 42.—Para mascatear objectos de latão, cobre, louça, vidro e gêsso, 15$000, fazendas, miudezas, quinquilharia e especialidade pharmaceutica, 20$000, pagando metade quando estes objectos forem tirados de casas que tenham pago licença no municipio, e conduzidos pelos donos ou caixeiros reconhecidos.

N. 43.—Para ser corretor de assucar, mel, aguardente, alcool, madeira, côcos, cereaes ou outros productos, na cidade ou em outro qualquer logar do municipio, 10$000.

N. 44.—Para vender carne de rezes abatidas em outro municipio, apresentando attestado medico ou de pessôas que mereçam fé, provando que a rez foi abatida em perfeito estado de saude, 20$000.

N. 45.—Para vender especialidades pharmaceuticas em estabelecimento extranho a este ramo de negocio, 50$000.

N. 46.—Para vender ou comprar no municipio ouro, prata e pedras preciosas, 30$000.

N. 47.—Para vender peixe de viveiro, cambôa e curral, ou colhido em rêde, canôa ou paquete, de 5$ a 50$000.

N. 48.—Para exercer a industria de transporte de productos e mercadorias em barcaça, canôa ou lancha nos portos deste municipio, 30$000 quando a lotação das mesmas for superior a 22$500 kilos, e 20$000 quando inferior.

N. 49.—Para agenciar trabalhadores para fóra do municipio, 200$000, (na reincidencia o duplo).

N. 50.—Para ter kiosque nas ruas e praças da cidade, sendo fixo, 10$000 e volante, 5$000.

N. 51.—Por comprador ambulante de couros e courinhos, 10$000.

§ 5.º—LICENÇAS

N. 1.—Para uzar armas de defeza obtida previamente autorização policial, 20$000.

N. 2.—Para ter hotel, restaurante, casa de pasto, hospedaria outro qualquer estabelecimento deste genero, de 20 a 50$000, conforme a classe.

N. 3.—Para armar pavilhão ou circo de cavallinhos e carroussel na cidade, 10$000, e nos outros lugares do municipio, 5$000, (alem da contribuição do n. 18 das taxas).

§ 6.º—PORTA ABERTA

N. 1.—As casas de negocio em grosso ou a retalho, deposito de mercadorias, trapiches, armazem de comprar ou vender, pharmacia, padaria, refinação, bilhar e officinas de qualquer arte ou profissão já estabelecidas, e as que se estabelecerem de janeiro a junho, pagarão: a de 1.ª classe, 40$000, a de 2.ª 30$000, a de 3.ª 20$000, a de 4.ª 10$000 e a de 5.ª 5$000.

E os que se estabelecerem de julho a dezembro pagarão metade do imposto exigido a sua classe.

N. 2.—As quitandas e barracas pagarão 3$000 em todo e qualquer tempo que se estabelecer.

N. 3—As casas que comprarem assucar ou outros productos para exportação, ainda que sejam tributadas por outro ramo de negocio, pagarão 30$000.

§ 7.º—AFERIÇÃO E REVISÃO

N. 1—A aferição de pesos, balanças e medidas das casas commerciaes, será feita pelas classes das mesmas, pagando: a de 1.ª classe, 30$000, a de 2.ª 20$000, a de 3.ª 10$000, a de 4.ª 5$000 e a de 5.ª 3$000.

N. 2—As balanças das usinas pagarão 70$000 de aferição.

N. 3—A revisão será feita pela metade da aferição.

N. 4—O estabelecimento que não tiver balanças e somente metros, pagará de aferição e revisão apenas 50 % da importancia exigida a sua classe.

N. 5—Pela aferição de q[illegible]

N. 6—Os mercadores [illegible] [illegible]rias sujeitas a pes[illegible] espec[illegible]

§ 8.º—Producto de mercadorias appreendidas e de animaes em correcção não reclamados no prazo legal.

§ 9.º—Rendimento dos cemiterios da cidade e S. José da Corôa Grande segundo a tabella.

§ 10.º—Idem do cercado do matadouro.

§ 11.º—Idem dos terrenos municipaes (extincto aldeiamento dos indios) cobrados de accordo com a lei estadual n. 991 de 1 de julho de 1909.

§ 12.º—2 % sobre dinheiro depositado nos cofres municipaes sobre qualquer fundamento.

§ 13.º—5 % sobre o rendimento annual dos terrenos foreiros no municipio.

§ 14.º—Collecta de 5 % sobre os vencimentos mensaes dos empregados da prefeitura e do concelho municipal, quando faltarem ao cumprimento dos seus deveres.

§ 15.º—Idem de 10 á 20 % sobre a móra, indevida retenção de impostos municipaes.

§ 16.º—Idem de 40 % sobre a indevida retenção de impostos municipaes devidos em exercicio findo.

§ 17.º—Idem por infracção de posturas e por falta de cumprimento dos contratos municipaes.

§ 18.º—10 % addicionaes em todos os impostos deste orçamento, exceptuados os que forem arrematados em hasta publica

§ 19.º—Divida activa.

§ 20.º—Receita eventual.

§ 21.º—Saldo do exercicio anterior.

Art. 2.º—A despesa do municipio de Barreiros, no exercicio financeiro de 1 de janeiro á 31 de dezembro de 1911, é orçada em 14:000$000, applicadas nas seguintes verbas:

§ 1.º—PREFEITURA MUNICIPAL

N. 1—Vencimentos do Prefeito	1:100$000
N. 2—Idem do secretario da prefeitura que tambem é do concelho municipal, e escrivão da receita e despesa, alem de 2 % sobre a arrecadação do municipio	1:020$000
N. 3—Idem do procurador das rendas municipaes, alem de 4 % sobre a arrecadação que fizer	830$000
N. 4—Idem do fiscal do 1.º districto, alem de 50 % sobre as multas que impuzer	600$000
N. 5—Idem do 2.º idem, alem de 5 % sobre a arrecadação que fizer	270$000
N. 6—Idem do 3.º idem, alem de 8 % sobre a arrecadação que fizer	180$000
N. 7—Idem dos dois escrivães do jury	140$000

§ 2.º—OBRAS PUBLICAS

N. 1—Conservação dos mercados da cidade e S. José da C. Grande	300$000
N. 2—Idem das estradas e pontes	1:480$000
N. 3—Idem dos Cemiterios da cidade e S. José da C. Grande	320$000
N. 4—Arborisação e limpesa das ruas da cidade e S. José da Corôa Grande	350$000
N. 5—Illuminação da Cidade e S. José da C. Grande	1:000$000

§ 3.º—INSTRUCÇÃO PUBLICA

N. 1—Vencimentos da professora da cidade	820$000
N. 2—Idem, idem da Varzea d'Una	360$000
N. 3—Idem, idem do 3.º districto	480$000
N. 4—Idem do professor de S. José da Corôa Grande	510$000
N. 5—Idem, idem da Usina Carassú	510$000
N. 6—Idem, idem de Abreu de Una	360$000
N. 7—Idem do bibliothecario municipal	360$000
N. 8—Expediente para as escolas, bibliotheca e prefeitura municipal	460$000

§ 4.º—CONCELHO MUNICIPAL

N. 1—Vencimentos do thesoureiro	500$000
N. 2—Idem do official do Concelho que será o porteiro dos auditorios e zelador do paço municipal	150$000
N. 3—Idem para os tres zeladores da illuminação	900$000
N. 4—Porcentagens aos agentes arrecadadores	150$000

§ 5.º—DESPESAS DIVERSAS

N. 1—Fóros e asseio do paço municipal	200$000
N. 2—Eventuaes	350$000
N. 3—Expediente para jury, eleição etc	300$000

ART. 3.º—DISPOSIÇÕES GERAES

Paragrapho unico—Terão reducção de 10 % os impostos que incidirem sobre os estabelecimentos illuminados interiormente a alcool.

N. 1.—Ninguem poderá abrir e nem continuar a ter aberta casa de negocio, ou exercer qualquer arte ou profissão no municipio, sem previa licença da prefeitura, sob pena de 10$000 de multa.

N. 2.—Quando qualquer estabelecimento commercial passar a outro dono, pagará este, metade dos impostos que pagou o seu antecessor.

N. 3.—O artista ambulante que exercer a sua arte no municipio, pagará 10$000 de licença.

N. 4.—O negociante ambulante só poderá vender suas mercadorias em balanças e medidas aferidas no municipio.

N. 5.—Os agentes arrecadadores do municipio poderão exercer as attribuições do fiscal na ausencia deste, sempre que se faça precisa a acção daquelle funccionario.

Art. 4.º.—O Secretario da Prefeitura até 15 de Janeiro fará a classificação e lançamento dos estabelecimentos commerciaes, officinas, decima urbana, casa de fazer farinha, cercado de criação propriedades ruraes e o numero de pés de coqueiros existentes no municipio, para o pagamento dos respectivos impostos, fazendo publico por edital, os nomes dos contribuintes de cada imposto, classe, quant[illegible] pagar, e as épocas dos pagamentos livre de multas, [illegible]cando 8 dias na cidade e 15 fóra della, para os que s[illegible]garem prejudicados recorrerem ao poder competente.

§ 1.º—A cobrança de todos os impostos exceptu[illegible] que forem arrematados em hasta publica, será effect[illegible] agentes arrecadadores mediante talões, numerad[illegible] bricados pelo prefeito, e assignado pelo secretario.

§ 2.º—Nenhum valor terá quaesquer documen[illegible] cipaes, sem a rubrica do prefeito e carimbo da prefe[illegible]

Art. 5.º—Os impostos de decima urbana e coq[illegible] rão pagos em duas prestações, a 1.ª em Junho e a 2.ª em [illegible]zembro.

Art. 6.º—Os impostos de porta aberta de todos os [illegible] belecimentos commerciaes e officinas, serão pago em [illegible]neiro.

Art. 7.º—O imposto de aferição de pesos e medidas [illegible] pago em Fevereiro a revisão em Julho.

Art. 8.º—Os impostos sobre cercados de criação, [illegible] dades ruraes e casa de fazer farinha, serão pagos em [illegible] e dos terrenos foreiros em novembro.

Art. 9.º—Os estabelecimentos de 2.ª a 5.ª classe [illegible] depois da classicação adquirirem proporções para um[illegible] se de mais contribuição, pagarão mais 50 % sobr[illegible] aberta, aferição e revisão.

Art. 10.º—O predio que se achar fechado na oc[illegible] lançamento das decimas, não fica isento da collec[illegible] vez que esteja para alugar-se, (salvo em ruinas) co[illegible] ao dono, o direito de solicitar do prefeito a isenção [illegible] posto lançado, se justificar que o predio não esteve a[illegible] durante aquelle exercicio.

Art. 11.º—Sempre que os impostos forem sobre [illegible] ctos de facil deterioração, e seus donos se recuzarem [illegible] gamento, poderá o prefeito mandar appreendel os por [illegible] ras, levando-os depois em hasta publica, deduzindo-se d[illegible] producto a importancia do imposto, multas e despes[illegible] cando o excedente por 90 dias á disposição do dono, [illegible] não reclamando dentro do prazo, reverterá em proveit[illegible] cofres municipaes como renda eventual.

Paragrapho unico.—Se porém, o objecto não su[illegible] essa demora, será vendido em acto continúo, observ[illegible] quanto ao mais o dispositivo supra.

Art. 12.º—Os funccionarios retribuidos por este o[illegible] to, não terão direito a custas nas causas em que [illegible] demnada a fazenda municipal.

Art. 13.º—Considerar-se-á como gratificação [illegible] a terça parte dos vencimentos totaes dos empre[illegible] quaes perdel-os-ão em beneficios de seus substit[illegible] pre que estiverem por qualquer motivo licenciad[illegible]

Paragrapho unico.—Quando esses funccion[illegible] estranhos ao quadro perceberão metade dos ve[illegible] que tiverem direito os effectivos.

Art. 14.º—O advogado que fizer a cobran[illegible] activa municipal, terá 10 % sobre a quantia li[illegible] o recebimento amigavel, e 20 % judicial.

Art. 15.º—Em casos urgentes, e nos de seg[illegible] de publica, poderá o prefeito fazer despezas [illegible] na presente lei, ou exceder alguma verba, [illegible] dro do funccionalismo e contratar com pesso[illegible] quer serviços munic[illegible] sua primeira reunião [illegible]

Art. 16.º—Ficará [illegible] necessaria com o a[illegible] nica em S. José da [illegible] empregado.

Art. 17.º—As [illegible] cobrados pelo codi[illegible] primento nos cont[illegible] valor do contrato [illegible]

Art. 18.º—Fic[illegible] mero de escolas d[illegible] do ensino, e refo[illegible] cipal.

Art. 19.º—Os [illegible] marcados por est[illegible] cutivamente, com [illegible] ou seis mezes.

Art. 20.º—Os [illegible] cia do procurado[illegible]

Art. 21.º—A [illegible] a pagar o impo[illegible] nhum caso [illegible]

Art. 22.º [illegible] sua confian[illegible] onus para [illegible]

Art. 23 [illegible] abate a ta[illegible]

Art. 2[illegible] blica o re[illegible] Grande e [illegible] interesse [illegible]

Art. [illegible] Sab[illegible] 30 de N[illegible]

[illegible] tempos [illegible] ados exe[illegible] de tres [illegible] os na ausen[illegible] arrecadarem. [illegible] o contribuinte [illegible] sujeito, e em ne[illegible] orçamento. [illegible] nomear pessôa de [illegible] do municipio, sem [illegible] far-se-á com 50 % de [illegible] io ambulante. [illegible] ado pôr em hasta publica [illegible] dade d'S. José da Corôa [illegible] se julga [illegible]

[illegible] disposições em contrario.
[illegible] lho Municipal de Barreiros, [illegible]

[illegible] Ozorio de Cerqueira,
PRESIDENTE.
[illegible] a Rocha Luna Sobrinho,
[illegible] INDO DE 1.º SECRETARIO.
[illegible] Antonio Lopes,
[illegible] INDO DE 2.º SECRETARIO.
[illegible] 1910.
[illegible] VALCANTE DE ALBUQUERQUE,
Prefeito.

Orçamento do municipio de [illegible]

Para o exercicio de 19[illegible]

O CONCELHO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA [illegible]

Art. 1.º—A receita do Municipio para o [illegible] 1911 é orçada em 50:500$000, constante dos seguin[illegible]s ou verbas:

§ 1.º—Divida activa.
§ 2.º—Rendas dos terrenos municipaes.
§ 3.º—Imposto predial.
§ 4.º—Idem sobre o valor locativo das p[illegible]es agricolas.
§ 5.º—E producto dos impostos nas seg[illegible]ellas:
Tabella A—Commercio e industria.
Tabella B—Feiras e mercados.
Tabella C—Gado abatido.
Tabella D—Aferição e revisão.
Tabella E—Construcção, reconstrucção etc.
Tabella F—Cemiterios.
Tabella G—Arrendamento e aforamento dos terrenos municipaes.
Tabella H—Imposto predial.
Tabella I—Idem sobre o valor locativo das propriedades agricolas.
Tabella J—Emolumentos.

Tabella A

N. 1—Para ter ou continuar aberto na séde do Municipio estabelecimento de fazendas, miudezas, ferragens etc. 20 % sobre o valor locativo do predio.

N. 2—Será cobrada a mesma taxa dos armazens ou depositos das mesmas mercadorias.

N. 3—Para ter ou continuar aberta loja de fazendas, miudezas, ferragens nos povoados do Municipio, com capital superior a 6:000$000, 40$000.

N. 4—Idem inferior a essa quantia, 20$000.

N. 5—Para mascatear joias ou artigos de relojoaria, 30$.

N. 6—Idem miudezas, sapatos ou quaesquer outras mercadorias, 12$000.

N. 7—Idem fazendas em qualquer parte do Municipio, não sendo neste estabelecido, 20$000.

N. 8—Por armazem de molhados ou generos de estiva, sendo de primeira classe, na cidade, 200$000.

N. 9—Idem de 2.º idem, idem idem, 100$000.

N. 10—Idem de 1.ª, nos povoados, 100$000.

N. 11—Idem de 2.ª, idem, 50$000.

N. 12—Por mercearias ou vendas de 1.ª classe na cidade, 60$000.

N. 13—Idem idem de 2.ª, 45$000.

N. 14—Idem idem de 3.ª, 30$000.

N. 15—Idem idem de 4.ª, 20$000.

N. 16—Idem nos povoados, de 1.ª, 50$000.

N. 17—Idem idem de 2.ª, 35$000.

N. 18—Idem idem de 3.ª, 20$000.

N. 19—Idem idem de 4.ª, 15$000.

N. 20—Por kiosque, barracas ou quitandas na cidade, 7$.

N. 21—Idem nos povoados, 5$000.

N. 22—Idem por botequins em tempos de festa, na cidade, 2$000.

N. 23—Idem nos povoados, 2$000.

N. 24—Por padaria na cidade, 90$.

N. 25—Nos povoados, 35$000.

N. 26—Os estabelecimentos commerciaes (mercearias ou padarias) que tiverem refinação ou torrefacção de café pagarão mais, os da cidade 25$000, e os dos povoados, 15$000.

N. 27—Por fabrica de vinho ou genebra em qualquer parte do Municipio, 60$000.

N. 28—Idem de vinagre, ou de sabão ou de doces, 20$000.

N. 29—Idem de cigarros, 50$000.

N. 30—Por enchimento de aguardente, 100$000.

N. 31—Por pharmacia na cidade, 1.ª classe, 70$000.

N. 32—Idem idem idem, de 2.ª classe, 50$000.

N. 33—Idem idem nos povoados, 20$000.

N. 34—Por estabelecimentos de sellas, lilhões, calçados na cidade, 1.ª classe, 100$000.

N. 35—Idem idem, 2.ª classe, 50$000.

N. 36—Idem nos povoados, 20$000.

N. 37—Por venda de polvora ou qualquer outra materia inflammavel, em logar indicado pela prefeitura, 60$000.

N. 38—Por hotel com hospedaria na cidade, 30$000.

N. 39—Idem sem hospedaria, 20$000.

N. 40—Idem nos povoados, 12$000.

N. 41—Por jogos não prohibidos, como bilhar etc. 50$000.

N. 42—Idem idem nos povoados, 20$000.

N. 43—Por casa de joias ou de relojoaria, 20$000.

N. 44—Por c[illegible] qualquer parte do Municipio, 20$.

N. 45—Por [illegible] qualquer parte do Municipio, 20$000.

N. 46—Por [illegible] de costuras etc. 50$000.

N. 47—Po[illegible] 20$000.

N. 48—Po[illegible] vallos de tratar ou de aluguel, 16$000.

N. 49—P[illegible] cavallinhos, na cidade, 50$.

N. 50—[illegible]oados, 20$.

N. 51—[illegible] qualquer parte do Municipio, 20$000.

N. 52 [illegible] duas, quer de quatro rodas, de cada um[illegible]

N. 53—[illegible] carroceiro, 2$000.

N. 54—[illegible] despolpar café, quer movida a vapor, qu[illegible]

N. 55 [illegible] vagão de linha, carvão ou madeira, co[illegible] para fóra do municipio, 15$000.

N. 5[illegible] de cercado de arame para criar ou refa[illegible]

[illegible] vacas de leite, na cidade, 10$000.

[illegible] cidade, 5$000.

[illegible] adores de generos de feira, e depois [illegible]00.

[illegible] fazer farinha, fóra das propriedades

[illegible] carroussel ou tivoly, 25$000.

[illegible] de ourivesaria, serralheiro, latoeiro, [illegible] ferreiro, maleiro, marcineiro, barbeiro, [illegible] 12$.

[illegible] to ou armazem de obras, quer de mar[illegible] artes, 15$000.

[illegible] loterica, 25$000.

[illegible] vendedores de bilhetes de loterias com exce[illegible] 5$000.

[illegible] ambulantes, 3$000.

[illegible] rar madeira nas mattas do Municipio, 50$.

[illegible] criptorio de medico, dentista, advogado,

[illegible] abrir ou ter aberto no Municipio armazem de [illegible] de generos indigenas, sendo de 1.ª classe,

[illegible] de 2.ª, 90$000.

[illegible] de 3.ª, 60$000.

[illegible] comprador ambulante de algodão em pluma [illegible]00$000.

[illegible] motor de descaroçar algodão, de 1.ª classe, [illegible]$000.

[illegible] m de 2.ª classe, 100$000.

[illegible] ra da cidade, 1.ª classe 90$000, 2.ª classe, 60$000.

[illegible] or bolandeira, 20$000.

[illegible] or descaroçamento em motores de moer canna,

[illegible] m de sal, cal ou carvão, 50$000.

[illegible] mesma taxa ficam os estabelecimentos [illegible] sso essas mesmas mercadorias, 50$000

[illegible] lo ou quintal de recolher cavallos em

Tabella B

FEIRAS E MERCADOS

[illegible] de farinha, milho, fructas expostas á [illegible] dia, ou nas feiras do Municipio, 300 réis.

[illegible] sal de ditas mercadorias, 200 réis.

[illegible] arga de peixe, queijos, carne de sol, linguiças, [illegible] perús, 1$500.

[illegible] de aguardente, 1$500.

[illegible] de fumo, gallinhas, xarque, bacalhão, assu[illegible] 500 réis.

[illegible] de caldo de canna, 400 réis.

[illegible] carga de taboas, caibros, ripas, portas, janel[illegible]tes, camas, armação de camas etc. 500 réis.

[illegible] 1/2 de sola, chapéos de palha, abanos, cordas, [illegible] etc. 200 réis.

[illegible] rêdes, tóros, 500 réis.

[illegible] carga de albardas, esteiras, feijão, café em [illegible] despolpado, arroz, 800 réis.

[illegible] 11—Idem de louça, jarros, formas, cocos seccos, 300 [illegible]

N. 12—Por fressuras frescas ou seccas, 1$000.

N. 13—Por courinhos de cabra, carneiro etc. 100 réis.

N. 14—Por couro de gado fresco ou secco, 200 réis.

N. 15—Por vendedores de comidas, quer no mercado, quer fóra delle, 200 réis.

N. 16—Para vender facas de ponta com licença da autoridade, 2$000.

N. 17—Por bancos armados nas feiras para vender qualquer mercadoria, 300 réis.

N. 18—Por troca ou venda de cavallos nas feiras, 2$000.

N. 19—Por carga de carvão, 200 réis.

N. 20—Iddem de lenha, 100 réis.

Tabella C

GADO ABATIDO

N. 1—De cada rez abatida em qualquer parte do Municipio, 6$000.

N. 2—Sendo vacca, 7$000.

N. 3 Por cabeça de gado vaccum talhado nos açougues do Municipio, quer publicos, quer particulares, 2$000.

N. 4—Idem suino, lanigero 2$000.

N. 5—Idem nos povoados, 1$000.

N. 6—De cada rez recolhida no curral do Municipio, 200 réis.

Tabella D

AFERIÇÃO E REVISÃO

N. 1—Por metro ou fracção de metro, 4$000.

N. 2—Por balança commum, 2$000.

N. 3—Por balança de feira até 50 kilogrammas, 8$000.

N. 4—Idem, decimaes e romanas, 8$000.

N. 5—Por trena ou fita, 2$000.

N. 6—Por medidas de um decilitro a um decalitro, 4$000.

N. 7—Por peso avulso de ferro ou outro metal, 200 reis.

Tabella E

CONSTRUCÇÃO E RECONSTRUCÇÃO

N. 1—Por metro quadrado na area occupada para edificação, havendo completa demolição, 200 réis.

N. 2—Tendo mais algum pavimento, 100 réis.

N. 3—Por substituição de traves ou linhas no tecto dos predios, 4$000.

N. 4—Por cordeação para construcção de casas ou muros, 2$000.

[illegible] r muros, frentes e oitões sem calçada, por metro quer na cidade, quer nos povoados, 1$000.

[illegible] r construcção de muros, além da cordeação, [illegible] essaria, 5$000.

[illegible] ára levantar calçamentos, passeio para qualquer [illegible]

N. 8—Idem para outros misteres, 6$000.

N. 9—Para armar coretos em logares publicos, 6$000.

N. 10—Por metro de muro para edificação na cidade, 1$000.

N. 11—Idem nos povoados, 500 réis.

N. 12—Por concertos ou obras não especificadas, 2$000.

N. 13—Idem nos povoados, 1$500.

N. 14—Por demolição completa de predios, 10$000.

N. 15—Idem de muros ou frentes, 5$000.

N. 16—Por material na rua, mesmo não empatando o transito, 5$000.

Tabella F

CEMITERIOS

N. 1—Por sepultura em cova commum de adulto, 2$000.

N. 2—De creança, 1$000.

N. 3—Por sepultura em catacumba propria, 10$000.

N. 4—Idem idem alugada, 8$000.

N. 5—Por construcção de catacumba, 10$000.

N. 6—Idem de tumulo ou mausoléo, 25$000.

N. 7—Por exhumação de restos mortaes, 5$000

N. 8—Por collocação de lousa com inscripção em catacumba ou tumulo, 7$000.

N. 9—Os proprietarios de catacumbas quer no novo, quer no velho cemiterio, pagarão annualmente, 3$000.

N. 10—Idem de tumulo, 5$000.

Tabella G

ARRENDAMENTOS E AFORAMENTO DE TERRENOS PROPRIOS DO MUNICIPIO

N. 1—Por metro corrente dos terrenos municipaes, occupados por edificação antes da installação do Municipio, $200.

N. 2—Idem, idem depois da installação, 500 réis.

N. 3—Do valor dos contratos para transmissão de immoveis nos terrenos do municipio, 5$000.

4.º—Os foreiros do municipio pagarão o duplo da renda quando arrendarem os seus terrenos ou sómente partes a terceiros.

5.º—Os foreiros municipaes que por dois annos deixarem de pagar os respectivos foros, perderão o direito aos seus terrenos, podendo o Concelho ou a prefeitura arrendal-os a outrem.

Tabella H

IMPOSTO PREDIAL

Art. 1.º—10 % sobre o valor locativo dos predios; mais 5 % sobre os que tiverem canno de esgôto para as ruas, quer na cidade quer nos povoados; mais 2 ½ sobre elles para o serviço da limpeza publica.

2.º—Os predios que não tiverem calçada nem á frente, nem ao oitão quando este der para alguma rua ou becco pagarão mais 5 %.

3.º—Os predios de taipa e fóra do alinhamento das ruas na cidade ou nos povoados pagarão mais 10 % com excepção dos que forem habitados por proprietarias viuvas pobres.

4.º—Os predios que servirem de mercados pagarão mais 10 %.

5.º—Os pequenos predios (casuchas) não sujeitos á decime urbana pagarão tambem 1$000 annuaes, não sendo cobertas de palha ou hubitadas por indigentes.

Tabella I

IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADES AGRICOLAS

N. 1.—As propriedades agricolas pagarão 2 % sobre o seu valor locativo.

N. 2.—E' arbitrado em 2:000$000—valor locativo—as propriedades assucareiras que tenham destillação 40$000.

N. 3.—Idem em 1:500$000 as que não tenham 30$000.

N. 4.—Idem em 1:000$000 as engenhocas 20$000.

N. 5.—Idem em 2:000$000 as propriedades cafeiras que tenham de 10 a 20.000 pés de café 40$000.

N. 6.—Idem em 1:500$000 as que tenham de 5 a 10.000 pés 30$000.

N. 7.—Idem em 1:000$000 as que tenham de 3 a 5.000 pés 20$000.

N. 8.—Idem em 500$000 as que tenham até 2.000 pés 10$000.

N. 9.—Idem em 300$000 as que tenham até 500 pés 6$000.

N. 10.—E' arbitrado em 2:000$000—valor locativo—as propriedades algodoeiras quando excedam a 1.000 braças quadradas 40$000.

N. 11.—Idem em 1:500$000 as que tenham de 500 a 1.000 braças quadradas 30$000.

N. 12.—Idem em 1:000$000 de 300 a 500 braças 20$000.

N. 13.—Idem em 500$000 as inferiores a 300 braças 10$000.

Tabella J

EMOLUMENTOS

N. 1.—Por termo de fiança, responsabilidade, depositos, arrrematação de impostos ou de obras 20$000.

N. 2.—Sobre titulos de nomeação de empregados quando tiverem rendimentos superiores a 1:000$000, 30$000.

N. 3.—Idem inferiores a 1:000$000, 20$000.

N. 4.—De registo de titulo de nomeação de empregados, quer feita pelo concelho quer pela prefeitura 2$000.

N. 5.—Por portaria de licença 1$000.

N. 6.—Por certidão não passando de uma pagina 2$000.

N. 7.—Idem quando exceder a uma pagina 3$000.

N. 8.—Sobre a indebita retenção das rendas municipaes 10 %.

Art. 2.º—A despesa do municipio de Timbaúba, para o exercicio de 1911, é orçada em 50:500$000 constituida pelas verbas seguintes:

§ 1.º—Secretaria da Prefeitura e do Concelho. Tabella A.
§ 2.º—Magistratura municipal. Tabella B.
§ 3.º—Instrucção pubblica. Tabella C.
§ 4.º—Administração, limpesa publica, hygiene e obras publicas. Tabella D.

Tabella A

N. 1.—Ordenado do Prefeito	1:800$000
N. 2.—Idem do secretario do prefeito	1:200$000
N. 3.—Idem do collector	900$000
N. 4.—Idem do advogado do Concelho dos presos pobres	960$000
N. 5.—Idem do secretario do Concelho	1:200$000
N. 6.—Idem do Thesoureiro	4 %
N. 7.—Idem do porteiro do Paço	540$000
N. 8.—Idem do continúo	420$000
N. 9.—Idem do fiscal da cidade	600$000
N. 10.—Idem do guarda fiscal	480$000
N. 11.—Idem do zelador do cemiterio	500$000
N. 12.—Idem do zelador do mercado	500$000
N. 13.—Idem do fiscal de Cruangy	200$000
N. 14.—Idem do fiscal de S. Vicente	200$000
N. 15.—Idem do fiscal de Macapá	200$000
N. 16.—Idem do fiscal de Pôço Comprido	200$000
N. 17.—Eventuaes e expediente	1:200$000
	11:100$000

Tabella B

N. 1.—Ordenado do dr. juiz do 1.º districto	1:200$000
N. 2.—Expediente do juiz do 2.º	180$000
N. 3.—Idem, idem do 3.º	180$000
N. 4.—Gratificação do escrivão da delegacia	540$000
N. 5.—Idem ao do escrivão da subdelegado do 2.º districto que será o mesmo do juiz de districto	340$000
N. 6.—Idem, idem do escrivão do 4.º districto	340$000
N. 7.—Idem, idem do escrivão 6.º districto	340$000
N. 8.—Idem, idem do escrivão do jury, sem direito a reclamação	900$000
N. 9.—Idem do secretario do alistamento eleitoral o escrivão do jury Francisco G. Pereira Palma	600$000
N. 10.—Idem a 2 officiaes de justiça a 20$000 cada um	480$000
N. 11.—Expediente da delegacia	1:200$000
	6.200$000

Tabella C

INSTRUCÇÃO PUBLICA

N. 1.—Vencimentos a 2 professores da cidade a 1.200$000 cada um	2.400$000
N. 2—Idem a 3 professores dos arrabaldes a 1:000 cada um	3:000$000
N. 3—Idem a 8 nos povoados de Cruangy, S. Vicente, Macapá, Pororoca e Poço Comprido, a 840$000 cada um	6:720$000
N. 4—Uma escola nocturna na cidade, regida pelo mesmo professor da cidade	600$000
N. 5—Uma escola de musica na cidade, vocal e instrumental	240$000
N. 6—Aluguel de casa a 10$000 para as escolas da cidade	240$000
N. 7—Idem, idem a 8$000 para as escolas de Timbaubinha e Mocosinhos	288$000
N. 8—Idem, idem a 5$000 para as escolas de Cruangy, S. Vicente, Macapá, Pororoca e Poço Comprido	480$000
N. 9—Moveis e livros	300$000
	14:628$000

Tabella D

ILLUMINAÇÃO, LIMPEZA PUBLICA, HYGIENE E OBRAS PUBLICAS

N. 1—Aluguel da casa onde funcciona o Concelho	300$000
N. 2—Vencimentos ao Commissario da Hygiene	820$000
N. 3—Illuminação da Cidade	2:100$000
N. 4—Idem dos povoados de S. Vicente, Macapá e Cruangy	600$000
N. 5—Limpeza Publica da Cidade	2:100$000
N. 6—Idem dos povoados de S. Vicente, Cruangy e Macapá	500$000
N. 7—Serviços de hygiene e hospital	900$000
N. 8—Expediente, jury e eleição	600$000
N. 9—Obras Municipaes	10:562$000
	18:472$000

ILEGÍVEL
MUTILADO
MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

VITALICIA PERNAMBUCANA

Sociedade mutua de pensões vitalicias

Approvada pelo Governo Federal por decreto n. 7638. **Funcciona em todos os Estados do Brasil**

Capital inicial—Rs. 40.000:000 ***Capital mutuario até 30 de setembro p. p., : Rs. 905.850:500***

A UNICA que dá pensões em vida e por fallecimento do associado. A unica que estabelece o pagamento das pensões MENSALMENTE

A MELHOR GARANTIA DO FUTURO

Caixa A—Para pensões vitalicias depois de 10 annos de contribuições mensaes de **5$000.**
Caixa B—Para pensões vitalicias depois de 15 annos de contribuições mensaes de **2$500.**
Caixa C—Para pensões ou peculios por fallecimento do associado, depois de um anno da data da inscripção, mediante contribuições mensaes de **1$000.**
Joia 5$000—em qualquer das 3 caixas.
Maximo das pensões mensaes—Caixa A: 100$000, Caixa B: 150$000. Caixa C: 50$.

OFFERECE-SE GRATIS PROSPECTOS E ESCLARECIMENTOS

ADMITTEM-SE BONS AGENTES

Operações a que se propõe e que constituem a garantia da integridade do capital inalienavel e bem assim a das pensões prestatuidas.

1.°—Compra de titulos da divida publica federal, estadual e municipal.
2.°—Fazer emprestimos para acquisição de predios no perimetro urbano das capitaes dos Estados contra amortizações mensaes ou trimensaes e juros modicos.
3.°—Compra de predios urbanos e terrenos para construcção de pequenas habitações.
4.°—Fazer emprestimo sob garantia de primeiras hypothecas de predios urbanos a juros modicos.
5.°—Fazer emprestimos sob caução de titulos da divida publica.

A VITALICIA só transigirá com os seus mutuarios ou pelo menos os instituidores de terceiros inscriptos em qualquer de suas caixas de pensões.

SÉDE—Rua Barão da Victoria n. 19, 1.° andar—RECIFE

Disposições geraes

Art. 3.°—Fica o Prefeito autorizado a expedir regulamento e marcar prazo para a arrecadação dos impostos da presente lei, observando as seguintes disposições.

§ 1.° —Findos os prazos da cobrança dos impostos ou não tendo sido pagos, ficarão sujeitos os contribuintes á multa de 10 %, sendo elevada a 50 % quanto a aforamento dos terrenos proprios do Municipio.

§ 2.°—A arrecadação dos impostos de licença será feita nos mezes de Março e Abril e assim como as de propriedades agricolas e cercados de arame. Os de decimas urbanas ou prediaes, porém nos mezes de Junho a Setembro.

§ 3.°—O Secretario do Prefeito affixará editaes no 1.° de Fevereiro, publicando o valor locativo dos predios sujeitos á decima urbana e bem assim a das propriedades agricolas, sujeitas ao imposto de 2 % afim de, havendo prejudicados, serem attendidos.

§ 4.°—Sem licença da Prefeitura não se poderá abrir nem casa commercial, nem industrial, nem edificar ou reedificar, sob pena de 20$000 de multa.

§ 5.°—Havendo em uma só casa negocios de differentes taxas, cobrar-se-á a mais elevada por inteiro e as demais por metade.

§ 6.°—Os impostos de feiras (tabella B) serão arrematados em hasta publica em carta fechada, no dia 31 do Dezembro de cada anno, perante a Prefeitura, que mandará affixar editaes pelo menos 15 dias antes, como tambem os serviços de limpeza publica e illuminação, se assim o entender a Prefeitura.

§ 7.°—Os demais impostos serão arrecadados á bocca do cofre e entregues com as respectivas guias ao Thesoureiro do Concelho.

§ 8.°—Ao Prefeito compete designar em tempo proprio um empregado para proceder a aferição e revisão de pesos e medidas no Municipio, podendo dispender com esse serviço, que poderá ser feito pelos fiscaes em seus districtos, até a quantia de 200$000.

§ 9.°—Feitas a aferição e revisão, serão appreendidas medidas, pesos e balanças que em tempo não tenham sido aferidas, restituindo-se depois de pagas as competentes contribuições com as devidas multas.

§ 10.°—As casas que servirem de depositos de fazendas, miudezas ou quaesquer outras mercadorias, ficam sujeitas ao imposto de valor locativo na cidade e nos arrabaldes e povoados ao imposto correspondente a casa ou ao negocio

§ 11.°—Fica o Prefeito autorizado a mandar cobrar executivamente os impostos, cujos contribuintes não tenham em tempo pago, tendo direito o advogado do Concelho a uma porcentagem arbitrada pelo mesmo Prefeito, sobre o que arrecadar, sem direito a custas.

§ 12.° - As execuções promovidas serão feitas de acordo com as disposições da Lei estadoal, seguindo o mesmo processo.

§ 13.°—Os impostos da presente lei serão cobrados com 10 % addicionaes, com excepção dos das tabellas B C e F.

§ 14.°—Os officiaes de justiça são obrigados a prestar os seus serviços a Prefeitura ou ao Concelho quando estes o exigirem.

§ 15.°—Para se effectuar a cobrança de multas ou de impostos eventuaes, estabelecidos na presente lei, poderão os cobradores ou arrematantes appreender mercadorias que bastem para o pagamento da multa ou imposto, as quaes serão postas em arrematação, restituindo-se ao contribuinte ou multado o excedente, achando-se compreendidos nesta disposição tambem bilhetes de loteria.

§ 16.°—Os vencimentos dos funccionarios publicos continuam a ser divididos em 3 partes, 2 como ordenado e 1 como gratificação, quando em exercicio.

§ 17.°—Fica o Prefeito autorizado a reformar os serviços do Municipio, caso julgue conveniente, sem augmentar de despesa.

§ 18.°—Os logares que forem vagando dentro do exercicio não serão preencidos, salvo si o serviço publico o exigir.

§ 19.°—As sobras de todas as verbas, havendo, juntas com o que fôr marcado nesta lei para obras municipaes, serão destinadas com preferencia á continuação da edificação do predio para o Paço Municipal.

§ 20.°—O imposto sobre catacumbas e tumulos dos cemiterios da cidade, servirá para limpeza e zelo dos mesmos.

§ 21.°—Na aula de musica devem ser admittidos todos os que a quizerem, quer meninos, quer adultos. Funccionará das 6 ½ ás 8 ½.

§ 22.°—Idem, idem na escola nocturna, que funccionará ás mesmas horas e na mesma casa da escola diurna.

§ 23.°—Aos cobradores ou arrematantes de feiras se recommenda toda a exacção na cobrança, sem a mais leve extorção ao contribuinte.

§ 24.°—Os Fiscaes devem andar de blusa e bonet com chapa.

§ 25.°—Sobre casos omissos ou duvidosos, o prefeito resolverá.

§ 26.°—Revogam-se as disposições em contrario.

Salla do Concelho, em 13 de Dezembro de 1910.

Pedro da Cunha Cavalcante, PRESIDENTE.
José Pereira de Albuquerque, VICE-PRESIDENTE.
Manoel Gomes Sergio de Mello, 1.° SECRETARIR.
João Francisco de Mello Cavalcante
Adelino Dias Pereira.
Victor Correia do Rego Barros.

Publique-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de Timbaúba, 15 de Dezembro de 1910.

Benedicto Marques Vieira, PREFEITO.

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

Sociedade de Seguros Mutuos sobre a Vida, Maritimos e Terrestres

Rs. 10:000$000

Em virtude do alvará firmado pelo sr. dr. Ernesto Vieira Santos, Juiz Municipal de Timbaúba, Estado de Pernambuco, em data de 29 de setembro do corrente anno, e na qualidade de bastante procurador dos srs. Alvaro Xavier de Moraes Coutinho, Francisco Xavier de Moraes Coutinho, d. Maria de Moraes Coutinho, d. Manuela de Moraes Andrade e Antonio Xavier de Moraes Coutinho, recebi da Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, Sociedade de seguros mutuos sobre a vida, a quantia de dez contos de réis (10:000$000), valor da apolice n. 1866, emittida pela referida Sociedade sobre a vida do sr. Antonio Xavier de Moraes Coutinho e ora vencida pelo fallecimento deste, menos as quantias de dois contos e quinhentos mil réis (2:500$000), de um emprestimo feito pela Equitativa ao segurado, em 14 de fevereiro p. p.: quinhentos e treze mil e setecentos réis (513$700), premio differido para completar e 12.° anniversario da apolice, e quinhentos mil réis (500$000) pelo erro verificado na edade do segurado, que se verificou ser maior do que a declarada ao assignar a proposta.

E, pelo presente, dou á mencionada Sociedade plena e geral quitação da citada apolice n. 1.866, entregue neste acto a qual fica nulla e de nenhum valor.

Recife, 27 de dezembro de 1910.

José Tavares de Moura.

Como testemunhas:
Antonio Gonçalves Costa,
Antonio Germano Regueira Pinto de Souza,
Firmas reconhecidas.

O depurativo do sangue Elixir de Nogueira do pharmaceutico Silveira, cura todas as impurezas

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios que o preço dagua a vigorar no proximo mez de Janeiro será de 4$430 para o minimo do consumo e de 295 réis por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio a 90 dias de vista neste mez foi de 16 7/32 por 1000 réis conforme certificou a junta dos corretores.

Aviso

A Companhia de Tecidos Paulista communica que mudou os seus escriptorios para a rua 15 de Novembro n. 29.

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

Endereços telegraphicos

De acôrdo com o estatuido para o serviço desta Companhia são convidados os interessados que tiverem adoptado endereços em codigo ou abreviatura, a renovar nesta empresa o registro dos referidos endereços sem o que não se obriga esta Companhia a entregar taes telegrammas.

A taxa de registro acima é de 10$000 annuaes, expirando o prazo para o registro em 15 de janeiro proximo.

Escriptorio da administração, em 16 de dezembro de 1910.

A. T. Connor, Superintendente.

Caixa dotal pernambucana, 28 de dezembro de 1910

CHAMADA PARA CONSTITUIÇÃO DO 12.° E DO 13.° DOTES

Tendo sido autorizado o pagamento do 12 e do 13 dotes aos srs. socios Antonio Gomes de Lima e Maria Severina de Jesus, da serie A convido os srs. socios da mesma serie a fazerem as entradas de que trata o art. 8 dos estatutos, sob as penas do art. 17.

Não estão eximidos desta contribuição os socios já casados, mas de cujo enlace não teve a directoria participação official.

As contribuições deverão ser pagas á loja do Coelho, rua Conselheiro Rosa e Silva n. 56.

N. B. A quota é de 2$000 para os dois dotes e o prazo sem multa termina no dia 4 de janeiro de 1911.

O thesoureiro,
Luiz Porto Carreiro.

FARINHA DE TRIGO

Avisamos aos nossos freguezes que a começar de 1 de Janeiro p. v., os nossos preços de farinha de trigo serão LIQUIDOS.

Recife, 24 de Dezembro de 1910.

Miguel Izabella & C.

Polytheama Pernambucano

TOURNÉE — PASCHOAL SEGRETO

MAESTRO CONCERTADOR—JOSE' RIBAS

HOJE! HOJE!

ESPECTACULOS RECREATIVOS E FAMILIARES DA MONUMENTALE IMPORTANTE COMPANHIA DE VARIEDADES — **Deslumbrante Successo!** do prodigioso elephante TOPSY — EXITO DE TODA A TROUPE! EXITO!

Programma organizado a capricho

Primeira parte—ás 8 ½ horas da noite.—1—Orchestra. 2—Ouvertura. 3—Mlle. RUBY LESTER, cantora ingleza. 4.°—Mlle. BOISSY, cantora lyrica do theatro ANTOINE. 5—THE MARTES, trio equilibristas de força e poses plasticas.

Segunda parte—6—Orchestra. 7—Ouvertura. 8 — Grandiosa pantomima pelos tradicionaes comicos americanos **BROKS AND DUNCAN**—Os negros endiabrados. 9—Mlle. LITTLE, YETTE, creadora da dança dos apaches com manequins. 10—Mlle. NINON DETERNITZ, cantora do Theatro OLYMPIA de Paris. 11—OS SANOVAS, trio contorcionistas de fama e quadros plasticos.

Terceira parte—12—Orchestra. 13—Ouvertura. 14—Miss ELSA PHILADELPHIA com o monumental elephante TOPSY e seus MACACOS.

PREÇOS POPULARES—Cadeiras de orchestra, 3$000. Archibancadas ou assentos reservados, 2$000. Menores acompanhados de suas familias qualquer logar excepto nas cadeiras da orchestra, 1$000.

Não ha senhas.—A empresa em caso de força maior alterará o programma.

A garage Fórd no intuito de bem servir a seus innumeros freguezes, collocou um telephone para pedido de seus automoveis. -A empreza.

CINEMA POPULAR

PATEO DO MERCADO NS. 33 e 35 HOJE! BELISSIMO PROGRAMMA HOJE! Matinée: de 10 horas da manhan ás 2 da tarde. Soirée: de 6 ás 10 horas da noite. 1.ª parte — «Inundação de Paris» (natural-Gaumont). 2.ª parte — «Um drama nas Indias», (Gaumont drama). 3.ª parte — «Um cão de occasião» (Pathé comica). 4.ª parte — «A boneca quebrada» (Biograph comedia). 5.ª parte— «A passagem de um mau humor» (Biograph comica). Chama-se attenção para os films: «Inundações de Paris», «A boneca quebrada» e «Um cão de occasião» os quaes são dum effeito encantador!... Todos ao Popular!!!... Programma á disposição no salão do CINEMA. O unico no genero. Preços populares: — Cadeiras, 500 réis, geraes, 300 réis.

Grande Loja de joias, relogios, lunetaria etc.

AO REGULADOR DA MARINHA

DE

H. Hartmann, succ. de J. F. Castro Araujo & C.ª

Sortimento colossal; muitas novidades em joias de toda qualidade para o mais fino gosto; collares e pendantifs e brilhantes; relogios e artigos proprios para presentes, de prata e eletro-plate, tudo importado ultimamente das fabricas mais afamadas da Europa.

Enorme sortimento em bijouteria e grande desconto para revendedores

Preços sem competencia

VINHOS

PUROS—FINOS

SAMPAIO

Mudou-se

PARA A RUA DO APOLLO N. 24

TELEPHONE N. 601

Ao publico

Com esta epigraphe, saiu na secção ineditorial do *Diario* de 22 do corrente, um artiguete assignado por José B. de Siqueira, no qual este senhor procura ferir de uma maneira inepta, numa linguagem insultuosa, ao estimado e zeloso coadjutor desta freguezia de Garanhuns, o revdm. padre Chromacio Leão.

O motivo de tão violento quão injusto e justificavel ataque, foi, na ousada affirmativa do furibundo articulista, ter sido elle «aggredido moralmente» por aquelle sacerdote, por não ter querido ajoelhar-se, durante uma missa de domingo, na matriz.

Ora sabem todos os que nesta cidade estavam presente ao acto, como todos os que quizeram certificar-se do occorrido, que tal aggressão não houve.

O digno sacerdote distribuia a sagrada Communhão aos fieis quando notou que alguem se conservava de pé, no meio dos demais assistentes ajoelhados e recolhidos; e então fez o que fazem os sacerdotes bons e zelosos que sabem ser seu dever avisar e instruir opportunamente as pessôas rudes que, geralmente doceis, precisam apenas de uma palavra para guardarem no templo a attitude conveniente e o respeito devido.

O sr. Siqueira não será capaz de negar que o primeiro aviso do sacerdote foi dado de um modo geral e indirecto e com a gravidade que o acto exigia.

O que, porém, se seguiu e terminou com a ordem para o sr. Siqueira retirar-se do templo, foi forçosamente determinado pela grosseiria inqualificavel e escandalosa de s. s., contra quem todos os circumstantes depois se externaram indignados, como indignados se sentem agora todos os que, sabedores do occorrido e conhecedores do revdm. padre Chromacio, vêem como na imprensa foi o facto adulterado e enxovalhado o nome respeitavel daquelle digno ministro catholico.

O mais que falsamente allega o sr. Siqueira não ha quem, lendo-o, não leve á conta de seu amor proprio ferido e da intenção infeliz de se justificar de sua má acção.

Continue o zeloso sacerdote a insistir sobre o respeito devido ao templo, certo de que com seus avisos paternaes reiterados os rudes doceis aproveitarão e os rudes orgulhosos pelo menos não irão perturbar os actos do culto; e assim terá conseguido para os nossos templos, em acção conjuncta com os seus collegas, esse respeito religioso que é o apanagio dos povos cultos e a aspiração ardente de todo verdadeiro catholico.

Garanhuns, 26—12—1910.

Um veranista.

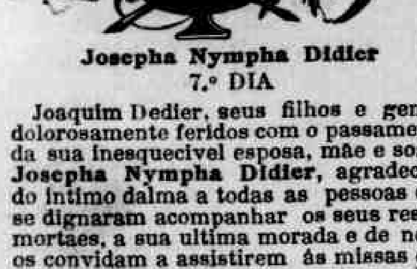

Josepha Nympha Didier

7.° DIA

Joaquim Dedier, seus filhos e genro, dolorosamente feridos com o passamento da sua inesquecivel esposa, mãe e sogra **Josepha Nympha Didier**, agradecem do intimo dalma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os seus restos mortaes, a sua ultima morada e de novo os convidam a assistirem ás missas que mandam celebrar pelo seu eterno descanço, ás 8 horas da manhan de 29 do corrente na matriz de Gravatá. Por mais este acto de religião e caridade se confessam agradecidos a todos que comparecerem.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saude.

Vende-se em todas as drograrias e pharmacias.

Loterias Federal e S. Paulo

PROPRIEDADE DA COMPANHIA LOTERIAS NACIONAES DO BRASIA
Com concessão em quasi todos os Estados e caução de 1.000:000$000 para garantia de seus premios

Serviço do governo da União—Extracções diarias

PLANOS DA FEDERA[...]
16:000$000 POR 2$000 — 20:000$000 POR 2$000 [...]
50:000$000 POR 4$000
PLANOS DA S. PAULO
20:000$000 POR 2$000—40:000$000 POR 4$000—60[...]
Loteria extraordinaria 200:000$000 em 2[...]
Chamamos a attenção do publico para este plano co[...]
MIL BILHETES.
Toda a correspondencia e pedidos, devem ser diri[...]
rua 1.° de Março, n. 12.
End. teleg.—LOTERIAS *Caixa do* [...]
Vende-se estampilhas fede[...]
O agente—JOAQUIM PERE[...]

LOMBRIGAS E ASCARIDAS

Extinguem-se totalmente com um frasquinho do

Universal

Comprimidos ao chocolate

SABOROSOS e SOBERANOS

DEPOSITO: Drogaria e pharmacia

CONCEIÇÃO

Rua Marquez de Olinda n. 61

CARTÕES para felicitações de Boas Festas e Anno-Novo, acabam de chegar (variada collecção) para a livraria EDELBROCK, á rua Marquez de Olinda n. 4—Recife

---

Estomago e Intestinos

NOVOS ATTESTADOS

Sem que as funcções digestivas sejam perfeitas não se póde ter saúde.

Eu, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, ex-interno da «Maternidade do Rio de Janeiro», exauxiliar de hygiene no Districto Federal, membro da Commissão inspectora dos estabelecimentos de alienados, publicos e particulares do E. do Ceará, medico do Asylo de Mendicidade do Ceará, etc, etc.

Attesto que, em minha clinica na cidade de Xapury, departamento Federal do Alto-Acre, tenho empregado largamente a TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João Victal de Mattos, nas affecções gastricas obtendo sempre os mais brilhantes resultados.—Xapury, 10—1—1907.

Dr. Cesar Rosas.

O valor do maior remedio para o estomago, cuja fama echôa por todos os Estados do Brasil—E' do illustrado clinico dr. Annibal de Padua, a seguinte honrosa communicação:

Eu, abaixo assignado, medico-cirurgião pela escola medico-cirurgica do Porto, habilitado pela Faculdade de medicina do Rio de Janeiro, attesto que tenho empregado na minha clinica e em pessôas de minha familia, para affecções do estomago, o excellente preparado do pharmaceutico João Victal de Mattos—Tintura Preciosa—, tendo obtido sempre os melhores resultados.

Por este motivo continúo a aconselhal-o nos casos indicados e autorizo-o a fazer deste o uso que lhe convier.

S. Luiz do Maranhão, 10 de junho de 1909.

Annibal de Padua Pereira de Andrade.

PREÇO RS. 3.000, O FRASCO

Silva Braga & C.ª

58, RUA MARQUEZ DE OLINDA, 60

IR[...]

Companhia de [...]
Ma[...]
SÉDE: RECIFE, ESTA[...]
Caes Santos Dumon[...]
Estatutos approv[...]
para funccionar pelo [...]
6223 de 12 de novemb[...]
Carta patente n.[...]
inspectoria de Seguros[...]
ro e ministerio da faze[...]
Capital emittido.....
Fundo de effectivo....
Deposito no thesouro federal............
Entre as reservas tech[...]
companhia a «Reserva[...]
«Fundo de Integração» [...]
concessão gratuita do s[...]
seguros terrestres não [...]
não ministrados.

PRESIDENTE DA ASSEM[...]
José Maria de Andrade ([...] & C).
VICE-PRESIDEN[...]
Francisco Augusto Pacheco [...]rente do Banco do Recife
1.° SECRETARIO
Alvaro Pinto Alves (Pinto Al[...])
2.° SECRETARIO
A. B. da Rosa Borges (Rosa [...])
CONSELHO FISCAL
Eduardo Lima Castro (More[...] & C.)
Hermenegildo da Silva Loyo (H. [...]va Loyo & C).
Epaminondas Lins Caldas.
DIRECTORES
Antonio Mendes Fernandes Ribeiro ([...]des Lima & C.)
Antonio Francisco Loureiro (Loureiro [...]bosa & C.)
Domingos de Sampaio Ferraz.

Inglez

Dr. S. E. Gamell A. Ph. subdito inglez, ensina a fallar, ler e escrever sua lingua vernacula theorica e praticamente, propondo-se a leccionar em collegios e casas particulares a qualquer hora. Seu endereço é rua Mathias Ferreira n. 53, Olinda, ou Posta-restante, Correio geral.

Have you decided to
Learn English Thoroughly?
Then take a Practical & Theoretical course of
SPECIALISED LESSONS.
Faults in Speaking, pronunciation & composition
Explained & Corrected
WRITE FOR TERMS
TO S. E. GAMELL, A: PH.
Associate in Philosophy of Durham, England

Aprender inglez em pouco tempo

Mr. J. Anderson Lyle, professor de inglez, ensina a falar, ler e escrever sua lingua vernacula theorica e praticamente, por preços modicos, acceitando discipulos em escolas, collegios e casas particulares ou em seu escriptorio. Aquelles, que desejarem os seus serviços, podem entender-se com o mesmo á rua da Aurora 5 ou deixar carta na Posta Restante, Correio Geral.

J. Anderson Lyle
Professor of English
SPECIALITY
[...]ing—Pronunciation—Grammar
TUITION GIVEN
[...]ls, Colleges etc. or Private lessons
TO
[...] Gentlemen and Children
[...]USINESS DAYS
[...]ays to Saturdays
ADDRESS
[...] da Aurora—N. 5

[...]ISOS

[...]RREIO
[...] correios do Recife,
[...], pelo paquete *Chili*,
[...]ntevidéo e Buenos-
[...]ras da manhan.
[...]star, até 9 horas
[...]r da Republica,
[...]duplo, até 10 1/2
[...] da Republica,
[...]n.
[...]ra, Camocim,
[...]Parintins, Ita-
[...]do:
[...]manhan.
[...]té 6 horas
[...] Republica,
[...], até 7 1/2
[...], Bahia,
[...]portos do
[...]han.
[...]4 horas
[...]ublica,
[...]7 1/2
[...]mo-
[...]do:
[...]n.
[...]ras

[...]da
[...]ate
[...]I
[...]hor

[...]Te
[...]trado
[...]desca
[...]aos s
[...]só ac
[...]3 dias
[...]Reci

Com[...]
Co[...]
seu e[...]
dio n.
de Oli[...]

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

Aviso

DESPACHO DE BAGAGENS E ENCOMMENDAS

A fim de evitar atrazo na partida dos trens das estações iniciaes situadas nesta cidade, chama-se a attenção dos srs. passageiros para o art. 39 do regulamento cujo teor é o seguinte:

Artigo 39—A bagagem apresentada para ser despachada até 15 minutos antes da hora fixada para a partida do trem seguirá no mesmo trem com o passageiro. A que fôr apresentada depois poderá ser recusada ou, á vontade do interessado, expedida como encommenda ou como mercadoria, pelos trens seguintes, ou conduzida como frete.

A pagar ficando neste ultimo caso sujeita ao pagamento de frete duplo.

Pede-se, entretanto, aos srs. passageiros, o obsequio de enviarem de vespera a bagagem ou encommenda, que tiver de seguir nos primeiros trens da manhan, ficando entendido que sómente seguirá pelo mesmo trem a que viajar o passageiro a sua bagagem pessoal, de acôrdo com o art. 36 do regulamento da companhia.

As encommendas ou carga, despachadas como bagagem, serão acceitas a despacho na vespera do dia em que tiverem de seguir, podendo ser apresentadas nas estações até 6 horas da tarde, ou no mesmo dia em que forem despachadas, mas chegando a estação expeditora 45 minutos antes da partida do trem. Outrosim, de conformidade com o que dispõe o art. 47 do regulamento da companhia, só poderão ser expedidos como encommendas pelos trens mixtos os volumes que não excederem de seis decimos de metro cubico e 100 kilogrammas de peso.

Poderão tambem ser acceitas a despacho na estação do Brum, aos sabbados, bagagens e encommendas, que tiverem de seguir pelos trens directos nas segundas-feiras para as estações além de Timbauba.

A. T. Connor, Superintendente.

Um ex-lente

da Faculdade de medicina do Rio de Janeiro, satisfeito com os resultados, envia, «sponte sua» o seguinte attestado:

O dr. Idalino José Amador, medico [d]a Faculdade de medicina da Bahia e [l]ente da Escola de medicina do Rio [de Ja]neiro, etc.

«In fide gra[...]
[...]nho
[...]na
[...], o
[...]ico
[...]nos
[...]as,
[...]ões
[...]epi-
[...]que
Es-

Companhia luz e força pelo alcool

De ordem da Directoria convido os srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral, no escriptorio desta Companhia, no dia 29 de dezembro, á 1 hora da tarde, para eleição de nova directoria, commissão fiscal e supplentes e tomarem conhecimento dos negocios sociaes.

10 de dezembro de 1910.

Davino Pontual, Director-secretario.

ANNUNCIOS

Adolf Petersen & C.

Mudaram seu escriptorio para rua do Apollo n. 30.

Cuando comprardes VERMIFUGO tende cura de que recebais UM PAQUETE como este.

O GENUINO VERMIFUGO DE **B.A. FAHNESTOCK**

Letras BRANCAS sobre Fundo ROUXO

Lêde os nossos demais annuncios

Aos alfaiates

Precisa-se de officiaes de alfaiates, a tratar na Alfaiataria Moreira, rua Duque de Caxias n. 36, Recife.

Em todas as DOENÇAS ou FADIGA do ESTOMAGO e do INTESTINO, os Grãos de

CHARBON TISSOT

(Carvão de Alamo aglomerado c Gluten) AROMATIZADO COM ANIS ABSORPÇÃO FACIL por colher de café ou um a um dissolvem-se PROGRESSIVAMENTE Operam seguramente Poder absorvente

Theatro-Cinema Helvetica

3.ª exhibição da fita cantada de grande successo!!...

A viuva alegre

DIVIDIDA EM 1 PROLOGO E 3 ACTOS

DISCRIMINAÇÃO: 1.°—Primeiro encontro de Anna com Glawari. 2—Escriptorio do banqueiro. (Pedido de casamento). 3—Anna aceita a mão do banqueiro. 4—A morte de Glawari. 5—Escriptorio da embaixada. 6—O baile official. 7—Couplets de Danillo, seu encontro com Anna. 8—Baile offerecido pela viuva Glawari. 9—Dueto do cavalleiro. 10—Setemino. 11—Danillo conta a Anna como se dança no maxixe. 12—Dueto do pavilhão. 13—Baile «masqué» em casa da viuva Glawari. 14—Bebedeira de Niegus.

Amanhan — 2.ª serie de espectaculos do celebre casal CARDINALI

CINEMA ROYAL

Casa de confiança

1.ª parte—PESCA DO ATUM.
2.ª parte—RIVALIDADE DE ARTISTAS—Biogra[...]
3.ª parte—A BENGALA DE PAPAE.
4.ª parte—O EVADIDO DAS TULHERIAS—film[...]
5.ª parte—QUAL E' O ASSASSINO ?—scena co[...]
— A seguir — REI POR UM DIA — colorida[...]
VENDEM-SE FIT[...]

CINEMA P[...]

1.ª fita — FLORENÇA — natural, colorida, [...]
2.ª fita — MIMOSA — drama, Gaumont.
3.ª fita — PARA TER SORTE — comica, [...]
4.ª fita — A GOVERNANTE — drama Cin[...]
5.ª fita — MARTYR DE POMPEYA — dra[...]
6.ª fita — LEA FEMINISTA — comica, Ci[...]

Ás SENHORAS e ás J[...]
As Celebridades Medicas de Fra[...]
recommendam sempre o
ELIXIR e as
GRAGEIAS
de
FERRO ERGOTADO
METRI[...]
BLENNORRHEA [...]
VENDA POR ATACADO: Estab[...]
Representantes para o Brazil: MEYER & [...]

A. GIR[...]

A H[...]

GRANDE ESTABELECIMENTO [...]
THEATRO o ma[...]
CINEMA funcc[...]
nitides films dos fabricantes
BIOGRAPH & C., de New-Y[...]
CONFEITA[...]
Exposição nacio[...] de 1[...]
de chocolates [...]

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

ILEGÍVEL

Ricos e pobres, principes e aldeãos, millionarios e jornaleiros, justificam a vasta reputação das

Pilulas do Dr. Ayer

As auctoridades medicas recommendam estas pilulas para as desordens do figado e do estomago, prisão de ventre, excesso de bilis, dores de cabeça e egualmente para o rheumatismo, ictericia e nevralgia.

As Pilulas do Dr. Ayer são cobertas de assucar; operam promptamente, porem d'um modo suave, e são portanto o melhor remedio para uso domestico e dos viajantes e touristes.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa das Pilulas do Dr. Ayer.

Preparadas pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E. U. A.

São incomparaveis os charutos «Rosa e Silva Junior» de formato muito elegante, tamanho regular, fabricados com fumos velhos e escolhidos das mattas de S. Felix, (Bahia), não têm rival no mercado; unicos depositarios para todo o norte da Republica, M. A. Ramos & C., rua Marquez de Olinda n. 1, cento 20$000 grandes descontos para vendas por atacado.

Aos srs. possuidores de Apolices

Thomaz de Lemos Duarte, considerando perdidas as apolices estaduaes abaixo especificadas, pertencentes a sua mulher Lilia Pitanga de Lemos Duarte, pois não se recorda de as ter alienado, nem consta dos livros do Thesouro notificação a respeito, pede a quem achou ditas apolices, ou as tenha adquirido, o favor de apresental-as naquella Repartição fazendo prova do seu direito.

Outro sim faz publico que dentro do prazo de 20 dias vae requerer ao Thesouro a expedição de segundas vias dos mesmos titulos, nos termos do art. 422 do Reg. de 6 de abril de 1907.

«Apolices emittidas em virtude da Lei n. 682 de 7 de junho de 1904».

Ns. 244, 1183, 1576, e 1670, serie 5.ª, valor de cem mil réis (100$000) cada uma; Ns. 827, 831, 835, 836, 837, 856, e 896, serie 5.ª, do valor de duzentos mil réis (200$000) cada uma; Ns. 3, 4, 37, 38, 39 e 81 serie 7.ª valor de duzentos mil réis (200$000 cada uma.

Total: 17 apolices na importancia de 3:000$000.

Cura pela Massagem

João Ribeiro Souto perfeitamente habilitado a fazer tratamentos por meio de massagem manual ou vibratoria, propõe-se a curar por este methodo as molestias seguintes: rheumatismo e gotta, asthma, doenças dos pulmões, nevralgias e dôr sciatica, fraqueza da vista, tumores e glandulas enfartadas, doenças do coração, doenças das senhoras, varizes, erupções cutaneas, insonia, neurasthenia, dyspepsia, doenças dos rins e figado, colicas e outras affecções intestinaes, paralysia, grippe, defluxos, surdez, debilidade geral, hemorroidas, lymphatismo, rachitismo, impotencia, hysterismo etc. Para este fim acaba de fazer acquisição do conhecido e importante apparelho de «Veedee».

Todo e qualquer doente de molestia nervosa com especialidade a hysteria, encontrará prompto alivio neste systema.

Cura qualquer dôr instantaneamente.

Consultorio e residencia: Rua do Sol n. 17.

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

CALAFATES

Precisam-se de calafates na doca da Companhia de Serviços Maritimos. A tratar na mesma.

Para os festejos do natal e anno novo

So na *Casa Gallo Preto* a unica que se encarrega de decorações de ruas, peteos, jardins, altares para missa campal, salões para bailes, banquetes, etc. etc. Dispõe de pessoal habilitado para este fim e materiaes todo novo. **Vendem-se:** bandeiras brasileiras de todo tamanho, balões francezes e nacionaes, fogo de 3 bombas a 1$000 a duzia, salvas de 21 tiros, fogo de bengala, bombas de confetti e e postaes de bôas festas o que ha de mais chic no mercado. **Alugam-se:** bandeiras de ganga, felit, coretos, barracas, lampadas a alcool, jarros para flôres serpentinas, lanternas, globos para gaz carbonico, etc. etc.

So na casa Gallo Preto
travessa de S. Pedro n. 1.

Para o catharro

que ataca o

Cavallo

usae o Pó Hippophilo

que é o melhor anti-catarrhal até hoje conhecido.

De effeito certo é indicado em todas as doenças das vias respiratorias do ... se manifestem por Tosse, ... ira, Cansa, ...

...ECO

...aria Silva

...S

...ra

Agente MARTINS

Leilão

De bons moveis

Quinta-feira, 29 do corrente

A'S 11 HORAS

No sobrado n. 63 da rua do Hospicio

Constando de uma solida mobilia de jacarandá entalhada com 19 peças, 1 excellente piano do fabricante Carlsem Cachel, 1 cadeira de rosca para o mesmo, 1 estante para musica, 1 dita de ferro, 1 caixa para violino, 1 lindo espelho oval vidro besouté, 4 etageres dourados, 4 cadeiras de balanço, 2 pequenos espelhos, 3 banquinhas de fantasia, 1 lustre de cristal de dois bicos, cadeira de balanço para menino, 2 ditas de palha, 1 lindo tapete para sofá, 5 ditas para portas, 2 jarras de alabastro, 1 porta-jarras, 2 pares de lanterna de bacarat, 3 porta-flôres e 2 porta-cartões e 2 escarradeiras.

Um guarda vestidos com encrustações de erable, 1 importante toilete americano com encrustações de erable, 1 bonita cama franceza para casal, 1 colchão de crina, 1 lovatorio com pedra, jarro e bacia, 1 bidet e 1 tapete para cama.

Um guarda-roupa de amarello, 1 commoda inteira, 1 grande santuario de jacarandá, 1 quadro grande oleographia, 1 banca para toilete, 2 espreguiçadeiras de lona, 1 etager grande, 1 mesa para pé de cama.

Uma bôa mesa elastica oval com 3 taboas, 1 dita sem ser oval de 4 taboas, 1 guarda louça de amerello, 2 importantes aparadores com tampo de pedra, 1 guarda-comida de arame, 1 sofá de junco, 1 dito de amarello, 24 cadeiras de junco, 1 relogio de parede, 6 quadros, 1 filtro com banca, 1 banca para machina de costura, 1 mesa para engommado, 1 taboa e 2 cavalletes para engommado, 1 meio apparelho de porcellana para jantar, 1 meio dito de porcellana fina para almoço, 4 fruteiras de porcellana, 1 porta queijos de cristal, 2 centros de mesa, 1 garrafa para gelar agua, copos para agua, calices, garrafas, compoteiras, 1 mesa de cozinha, 3 mochos, 1 fogareiro e 1 trem de cozinha.

No Sotão—2 toiletes de jacarandá, 1 grande guarda-vestidos, 1 guarda casacas, 1 secretária, 1 estante grande, 1 dita menor, 1 cama de ferro com lastro de arame, 1 dita com lastro de arame, 1 dita com lastro de palinha, 1 berço de vime, 2 camas para solteiro e 1 mesa para escriptorio.

O agente Martins, autorizado por uma illustre familia que se retira para a capital federal, fará leilão de todos os moveis e mais objectos existentes em todo sobrado n. 63 á rua do Hospicio, os quaes se acham bem conservados e serão vendidos

AO CORRER DO MARTELLO

63 rua do Hospicio n. 63 sobrado

ANNUNCIOS FUNEBRES

Josepha Nympha Didier

7.º DIA

João Leitão e familia, Hygino Leitão e familia e José Ignacio de Moraes e familia, dolorosamente contristados com o fallecimento de **D. Josepha Nympha Didier**, esposa de seu particular amigo coronel Joaquim Didier, convidam aos seus parentes e amigos, bem como os da fallecida, para assistirem á missa, que pelo seu descanço eterno, fazem celebrar na igreja de S. Sebastião, em Iguarassú, no dia 29 do corrente, setimo dia do seu fallecimento.

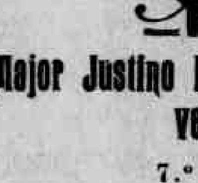

Major Justino Rodrigues da Silveira

7.º DIA

Adelaide Porto da Silveira e seus filhos, dr. Alvaro da Silveira, sua mulher e filhos (ausentes) Fortunato Porto, Mario Porto, sua mulher e filhos (ausentes) Tito de Oliveira, sua mulher e filhos (ausentes) Leonor Porto e seu filho (ausentes), dr. Tiburcio de Carvalho, sua mulher e filhos (ausentes) mandam celebras missas por alma do seu inesquecivel esposo, pae, avô, cunhado e tio **major Justino Rodrignes da Silveira**, na matriz de Santo Antonio ás 8 horas da manhã de quinta-feira 29 do corrente, 7.º dia do seu fallecimento. Desde já antecipam os seus agradecimentos aos que comparecerem.

Josepha Nympha Didier

José do Rego Araujo Maciel e sua mulher dolorosamente conpungidos pelo fallecimento da sua presada tia **d. Josepha Nympha Didier** mandam rezar uma missa pelo eterno descanço de sua alma, na capella dos Milagres em Olinda, ás 8 horas da manhan do dia 30 do corrente.

Aos que comparecerem desde já agradecem.

Tenente-coronel Cypriano de Almeida Costa Lima

1.º ANNIVERSARIO

A familia do tenente-coronel **Cypriano de Almeida Costa Lima** e a firma Costa Lima & C.ª mandam celebrar missas por alma do seu saudoso chefe, ás 8 1/2 horas da manhan de 30 do corrente, na matriz da Bôa Vista e na egreja da Madre Deus. A'quelles que comparecerem antecipam immorredoira gratidão.

C. Antero Florentino Pessoa de Mello

30.º DIA

...oão Trajano de Albuquerque Costa; ... mulher e filho, ainda sob o peso da ...ior magua pelo prematuro fallecimento de seu querido e idolatrado ... pae, e avô, **Antero Florentino ...oa de Mello**, convidam a todos os ...ntes e amigos, a assistirem as missas ...e 30.º dia que mandam celebrar ...feira 30 do corrente ás 7 horas ...nhan na matriz de Limoeiro. ... uma vez hypotecam a sua gratidão a todos que comparecerem.

Maria E. C. de Mello

1.º ANNIVERSARIO

...rique Pessôa, sua mulher e filhos ...dam aos parentes e amigos ... sempre lembrada comadre ... madrinha Maria Hen... ...a assistirem á missa ...

Maria Henriqueta Cavalcante de Mello

1.º ANNIVERSARIO

Luiz Rocha e sua mulher convidam aos parentes e amigos e aos de sua sempre lembrada prima, madrasta **Maria Henriqueta Cavalcante de Mello** para assistirem a missa que mandam rezar na matriz da Escada ás oito horas do dia 31 do corrente agradecendo aos que comparecerem.

Isabel Leonilla Annes de Campos

SETIMO DIA

Manuel José de Campos Barbosa, seus filhos, genros, noras e netos, desembargador Arthur Annes Jacome Pires e sua mulher, (ausentes), convidam aos parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar na matriz de São Pedro Martyr, na cidade de Olinda, no dia 31 do corrente pelas 8 horas da manhan, por alma de sua sempre lembrada esposa, mãe, sogra, avó, irman e cunhada, antecipando desde já os seus agradecimentos a todos que comparecerem.

Annuncios Maritimos

THOS & JAS HARRISSON

PAQUETE INGLEZ

MATADOR

Esperado de Liverpool no dia 7 de janeiro voltará depois da demora do costume para o mesmo porto.

PAQUETE INGLEZ

ARTIST

Presentemente em nosso porto voltará depois de pequena demora para LIVERPOOL.

Para carga, encommendas, e dinheiro a frete trata-se com o agente

JULIUS VON SÖHSTEN

RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 22, 1.º ANDAR

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffarts-Gesellschaft

O PAQUETE

SAN NICOLAS

E' esperado da Europa até o dia 7 de janeiro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não fôrem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e avarias se as houver.

Para cargas, fretes, etc., trata-se com os agentes

BORSTELMANN & C.

Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMP.

O VAPOR INGLEZ

ORONSA

Esperado da Europa até o dia 14 de janeiro e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUANO, VALPARAISO, COQUIMBO, ANTOFOGASTA, IQUIQUE, MOLLENDO e CALLAO.

PAQUETE INGLEZ

ORTEGA

Esperado do sul no dia 22 de janeiro seguirá depois de pequena demora para os portos de São Vicente, Lisboa, Leixões, Vigo, Corunna, La Rochelle, Pallice e Liverpool.

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.

Os preços de passagens em terceira classe são os seguintes: para Portugal e Hespanha 105$000, para La Pallice e Liverpool 136$500. Ambos estão incluido o imposto.

Passageiros embarcando ou desembarcando na alvarenga da Companhia têm direito a serem transportados gratuitamente ficando porém entendido que não poderão levar bagagem alguma na dita embarcação.

Haverá trens especiaes para transporte de passageiros de La Rochelle-Pallice para Paris, quando houver necessidade.

Para carga, encommendas e outras informações com os agentes

WILSON SONS & C.º Ld.

10—Rua do Commercio—10 (1.º ANDAR)

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE

AACHEN

E' esperado do sul até o dia 5 de janeiro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de S. Vicente, Lisboa, Leixões, Antuerpia, Rotterdam e Bremen.

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para cargas e fretes trata-se com os agentes

NEESEN & C.ª

LLOYD BRASILEIRO

Sociedade anonyma

O PAQUETE

GOYAZ

Esperado do norte no dia 29 do corrente segue para **Maceió, Bahia, Victoria** e **Rio de Janeiro** no mesmo dia.

O PAQUETE

Fagundes Varella

Esperado nestes dias segue para **Rio de Janeiro** e **Santos** com pequena demora.

O PAQUETE

BRASIL

Esperado do sul no dia 30 do corrente seguirá para **Cabedello, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara** e **Manáos** no mesmo dia.

O PAQUETE

PYRINEUS

Esperado do norte no dia 3 de janeiro segue para SANTOS, RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE com pequena demora.

O PAQUETE

MARANHÃO

Esperado do norte no dia 4 de janeiro seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria** e **Rio de Janeiro** no mesmo dia.

LINHA RAPIDA DE NEW-YORK

PAQUETE

ACRE

Esperado do sul no dia 31 do corrente segue para **Ceará, Pará, Barbados** e **New-York.**

O PAQUETE

SERGIPE

Esperado de New-York no dia 4 de janeiro seguirá para BAHIA, RIO DE JANEIRO e SANTOS no mesmo dia.

Assucar para New-York

O assucar embarcado para New-York só será entregue nas uzinas quando os embarques forem superiores á 500 toneladas.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brazileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias uteis, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Prevenimos aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida a bordo cujos vasilhames estejam vasando ou quebrados.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poper verificar o prejuiso e faltas si as houver.

Carga, passagens, informações com

A tratar no escriptorio do Lloyd Brazileiro á rua do Bom Jesus n. 5

Companhia Commercio e Navegação

SÉDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE

PARAHYBA

Presentemente em nosso porto segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS, S. FRANCISCO, ITAJAHY, FLORIANOPOLIS e PARANAGUA'.

O PAQUETE

MOSSORÓ

Esperado do sul no dia 5 de janeiro seguirá para CEARA, MARANHAO e PARA' com pequena demora.

O PAQUETE

JAGUARIBE

Presentemente em nosso porto seguirá depois de pequena demora para CEARA' PARA', SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANA'OS.

O PAQUETE

ARACATY

Presentemente em nosso porto segue para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 6, 1.º andar

Navegação Bahiana

Sahida para o Norte a 12 e 28 de cada mez.
» » » Sul a 5 e 20 » »

Linha de Fernando de Noronha

Sahida mensal a 18.
Viagem extraordinaria para o Sul, a 25

OBSERVAÇ O—Previne-se aos srs. carregadores que os vapores para o Norte só tomam cargas até a vespera da partida, nenhuma absolutamente recebendo nos dias de sahidas.

Estes vapores atracam ao trapiche Livramento, são illuminados a luz electrica e têm bons commodos para passageiros.

Agentes, AMORIM FERNANDES & C.ª—Rua do Amorim, 46 e 48

ROYAL MAIL STEAM PAKET COMP.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Amazon em 5 de janeiro de 1911.
Asturias em 19 de janeiro.
Aragon em 2 de fevereiro.
Araguaya em 16 de fevereiro.
Amazon em 2 de março.
Asturias em 16 de março.
Aragon em 30 de março.
Araguaya em 13 de abril.
Amazon em 27 de abril.
Asturias em 11 de maio.

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Araguaya em 15 de janeiro.
Amazon em 29 de janeiro.
Asturias em 12 de fevereiro.
Aragon em 26 de feveiro.
Araguaya em 12 de março.
Amazon em 25 de março.
Asturias em 9 de abril.
Aragon em 23 de abril.
Amazon em 21 de maio.
Asturias em 4 de junho.

PAQUETE INGLEZ

ARAGON

E' esperado do Sul até o dia 1 de janeiro e depois de pequena demora seguirá para LISBOA, VIGO, CHERBOURG e SOUTHAMPTON.

PAQUETE INGLEZ

AMAZON

E' esperado da Europa até o dia 5 de janeiro, segue depois de pequena demora para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS AIRES.

N. B.—Em todos os paquetes da classe A funcciona o telegrapho sem fios do systema Marconi.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

Griffith Williams & Johnson

Rua Visconde de Itaparica n. 13

EMPREZA DE NAVEGAÇAO SUL RIO GRANDENSE

O PAQUETE

POSTEIRO

Presentemente em nosso porto segue para RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS, PORTO ALEGRE, SANTOS, PARANAGUA'.

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6 — 1.º ANDAR

EDITAES

Secretaria da justiça, negocio[s in]teriores e instrucção do Est[ado de] Pernambuco, em 28 de dez[embro] de 1910.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. s... geral e em observancia ao ar... regulamento que baixou com... n. 9420, de 28 de abril de 188[5]... blico o edital abaixo transcr... em concurso com o prazo de... contados da data de sua affix... ficios de tabellião, escrivã... commercio, provedoria, res... da, crime, jury, e execuçã... do registo de hypothecas... de Pesqueira, vagos em... lecimento do serventuar... tunes de Albuquerque... ctor, *Affonso V. de Me...*

O dr. Miguel José... juiz de direito da com... etc. Faz saber que... curso os officios de ta... do civel, commercio... duos, fazenda, crime... privativamente o ... geral de hypotheca... 65.º da lei n. 697 de... cujos officios se ac... quencia do fallecimento... vitalicio major F... buquerque Mello... corrente anno. ... pretendentes a... prazo de trinta... devidamente... gnados por si... dor e instruid...

...mentos, de acôrdo com o disposto no art. 3.º do regulamento que baixou com o decreto n. 9420, de 28 de abril de 1885: 1.º auto de exame de sufficiencia, dispensados desta prova os bachareis em direito, os advogados provisionados e os serventuarios de egual natureza; 2.º certidão de exame de portuguez e arithmetica até a theoria das proporções; 3.º folha corrida despachada pelas autoridades criminaes da residencia do impetrante cuja data não excederá de seis mezes anteriores ao termino do prazo fixado para o concurso, dispensados dessa formalidade os que exercerem funcções publicas por nomeação effectiva; 4.º certidão de edade ou prova legal equivalente se de outro modo não constar que o pretendente é maior de 21 annos; 5.º attestado medico de capacidade physica; 6.º certidão de haver cumprido as obrigações da lei federal n. 1860 de 4 de janeiro de 1906 e seu regulamento, caso seja o concorrente menor de trinta annos; 7.º procuração especial se requerida for a serventia por procurador e quaesquer outros documentos que conveniente sejam. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no logar do costume e remettida copia do mesmo para ser publicada na imprensa da capital do Estado.—Cidade de Pesqueira, em 15 de dezembro de 1910. Eu, Thomaz de Aquino Almeida Maciel, escrivão do judicial, o subscrevi. Miguel José da Motta Junior. Nada mais se continha no referido edital e ao original me reporto. Cidade de Pesqueira, 15 de dezembro de 1910. O escrivão, Thomaz de Aquino Almeida Maciel. Certificado de affixação. Certifico que hoje ás dez horas da manhan e na porta do meu cartorio, logar do costume, affixei o edital em original de que extrahi a presente copia. O referido é verdade dou fé. Cidade de Pesqueira, 15 de dezembro de 1910. — O escrivão, *Thomaz de Aquino Almeida Maciel.*

Intendencia da quinta região militar

De ordem do sr. general de divisão dr. Antonio Vicente Ribeiro Guimarães, inspector permanente desta região chamo concorrentes ao fornecimento de artigos de expediente e fardamento para os corpos e demais estabelecimentos militares desta região, cujos artigos não encontraram licitantes em primeira reunião, ou deixaram de ser acceitos por serem de preços excessivos.

Em virtude de ter logar a reunião no dia 30 do corrente, ás 12 horas do dia no quartel-general desta inspecção, os proponentes deverão se habilitar até a vespera desse dia.

Demais informações serão ministradas nesta repartição diariamente, das dez horas da manhan ás 3 da tarde.

Intendencia no Recife, 24 de dezembro de 1910.

O adjunto,

Joaquim A. Cavalcante,

1.º tenente intendente.

O doutor Alfredo Alves da Silva Freyre, Prezidente interino da commissão da revisão do alistamento Eleitoral do Municipio do Recife, em virtude da lei etcœtera.

Faço saber que no dia (5) cinco de janeiro do anno vindouro, deve-se proceder neste Municipio á organisação da commissão que tem de fazer a revisão do alistamento eleitoral deste Municipio, e de accordo com o que preceitúa o artigo 40 §§ 1.º e 2.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 5391 de 12 de Dezembro de 1904, para execução da lei n. 1269 de 15 de Novembro do mesmo anno, convido os cidadãos Albino Gonçalves de Azevedo, Manoel Fernandes Vellozo, Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, Manuel Marques de Amorim, Eugenio Cardoso Ayres, Antonio Fernandes Teixeira, Barão da Casa Forte, Doutor Anselmo de Medeiros Piretti, Francisco Tertuliano de Albuquerque, Augusto Octaviano de Souza, Bernardino Jacintho Pereira Ramos, Doutor José Gonçalves Pinto, Barão de Limoeiro, Commendador Cupertino dos Guimarães Bastos, Joaquim Alves da Silva Santos, maiores contribuintes do impoto predial: João Rufino da Fonseca, Adelino Rodrigues, Antonio Juvino da Fonseca, Candido Ferreira Cascão, Barão de Suassuna, Paulino Menezes, J. Tavares de Moura, Affonso Ferreira Baltar, Candido Affon... ...a Silva San... ...rino de Vas... ...iz de Maga... ...edes Pereira, ...mposto de in... ...em os memb... ...o Municipal: ... Faria Tavares ...cisco Carlos da ...iguel de Abreu ...nberto Lopes, ...os Almeida, Dr. ...neiro da Cunha, ... Ferreira Gomes, ...mião Cavalcanti ...ro Ivo da Silva ...sé d'Avila Bitten... ...e dos Santos Sel... ...e, Coronel João ...fonso Uchôa de ... Gomes do Rego ...atos em votos: ... Vicente Ferreira ...tão José Antonio ...jor Leoncio Quin... ...Dr. Tertuliano Fran... ... Feitoza, Dr. João ...iho, Coronel Theodo... ...elva, Capitão Felicia... Capitão Antonio Au... ...da, Coronel João Pe... ...nto e Silva, Dr. Arnal... ...e, Coronel João Quinti... ...Galhardo, Dr. Alfredo ...ello, Dr. Oscar Brandão, ... Americo Carneiro Pe... ...cerem, no referido dia 5 ...o Edificio do Conce... ...ás 11 horas da manhan, ...n parte nos trabalhos da ...mencionada commissão

...hegue ao conhecimento ...ei lavrar o presente, que ... na forma das referidas

...ado nesta cidade do Reci... ...Dezembro de 1910. Escrevi ... secretario, Ceciliano Ac... ...o Barros.—*Alfredo Alves da ...*

...z *Gena*, descarregando.
...z *Golden Hind*, c. bacalhau.
...inglez *Attila*, carga bacalhau.
...inglez *William Norton*, c. bacalhau.
...inglez *Artist*, descarregando,
...inglez *Norseman*, carga fios.
...norueguense *Ox*, descarregando.
...inglez *My flours* carga bacalhau.
...e norueguense *Barden*, descarregando.

...NTRADA DO DIA 28. — Santos e escala, 13 ...s, vapor nacional *Jaguaribe*, de 1002 toneladas, commandante J. F. Leal, equipagem 35, carga v. generos, a Pereira Carneiro & C.

SAIDAS.—Rio G. do Sul e escala, vapor dinamarquez *Norden*, commandante P. Soude, carga varios generos.

Santos e escala, vapor nacional *Purus*, commandante J. F. Magano, carga varios generos.

Port Inglis, vapor hespanhol *Mar Negro*, commandante J. Corrous carga varios generos.

Amarração e escala, vapor nacional *Rio Formoso*, commandante A. Guimarães, carga varios generos.

Porto Alegre e escala, vapor nacional *Baqui*, commandante R. Templar, carga varios generos.

Amarração e escala, vapor nacional *Jequitinhonha*, commandante A. Andrade, carga varios generos.

London & Brazilian Bank Limited

Avisa que sacca contra qualquer praça da **Hespanha** e contra as seguintes da **Austria** e **Brunn Vienna.**

Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Tetschsn—Pilesn.
Bodenbache,

COMMERCIO

DIA 28 DE DEZEMBRO

Cambio. (Vide a *Vida commercial.*)

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 400 a 440 réis firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 850 a 950 firme, conforme o grão.

Algodão, a 14$500, pelos 15 kilos, sertão.

Assucar. (Vide a *Vida commercial*).

Arroz pilado, cota-se este artigo a 7$000 pelos 15 kilos.

Borracha de mangabeira, o kilo conforme a qualidade, a 1$800.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade a 2$200 o kilo.

Café, cota-se a 11$500 conforme a qualidade.

Caroços de algodão, a 820 pelos 15 kilos ensacados, mercado firme.

Cera de carnauba, cota-se este artigo ao preço de 24$000 a 32$000, conforme a qualidade.

Couros espichados, a 1$100 o kilo.

Couros salgados seccos, a 1$000 pelos 15 kilos.

Couros verdes, de 670 a 680 réis conforme a qualidade.

Cacao, cota-se de 6$500 a 7$000 conforme a qualidade.

Farinha de mandioca, cota-se este artigo, o sacco com 50 kilos, a 5$000.

Feijão mulatinho, a 15$000 o sacco de 65 kilos.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 1$250 no armazem, estação.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros a 30$000 sem o casco.

Milho, cota-se este artigo ao preço de 110 réis o kilo.

Pelles de cabra, a 1$600.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se conforme a qualidade a 1$000

Sal, cota-se este artigo ao preço de 7$500 e 10$000 o meio, conforme a qualidade ... 20.

BANCOS

Banco do Recife	100$	90$
Credito Real	140$	sem cot.
Letra hypothecaria 6 %	100$	87$000
Banco C. Credito Real 7 %	100$	92$
» Emissor	100$	65$
Popular	100$	sem cot.

ESTRADAS DE FERRO

Trilhos Urbanos de Olinda	200$	ao par
Companhia Ferro Carril	100$	ao par

COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES

Serviços Maritimos	100$	17$
Pernambucana	100$	sem cot.

COMPANHIAS DE TECIDOS

Fabrica da Torre	200$	150$
» Paulista	200$	100$
» Estopa	200$	090$
» Camaragibe	140$	ao par
» Goyanna	100$	ao par

COMPANHIAS DE SEGUROS

Phoenix	300$	340$
Amphitrite	400$	445$
Indemnisadora	300$	330$
Iris	400$	430$
Companhia do Beberibe	300$	60$

Mercado publico de S. José

PREÇOS DO DIA 27

Carne verde de...	700	a	1$000	o k[ilo]
Dito de suino de	1$000	a	1$200	o k...
Dito de carneiro de	1$200	a	1$300	o k...
Farinha de	360	a	500	a c...
Milho de	...	a	500	a ...
Feijão de	1$300	a	1$400	a
Gor...	...	a	1$200	

REC...

Rendimento ...
Consumo do ...
Exportação ...
Estatistica ...
Diversos ...

Em igua...

Dia 28 ...
Saida ...
Saldo ...
A p... di...

O doutor Euzebio Brandão da Rocha Juiz municipal da Comarca de Garanhuns Estado de Pernambuco na forma da Lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem que por este juizo corre a requerimento do dr. ajudante do procurador dos feitos da fazenda, o inventario do espolio do capitão Antonio Cezario da Silva Brasileiro Filho, fallecido neste Municipio em estado de casado, no dia primeiro de setembro passado; e que achando-se no Estado do Pará o herdeiro Oscar Cezario da Silva Brasileiro este juizo chama e requer ao mesmo herdeiro afim de representar-se ou fazer representar-se pelos meios legaes, para no fim do mesmo inventario, que para a respectiva louvação se acha marcada a primeira audiencia depois das ferias forenses, a qual será no dia trez de fevereiro do anno vindouro. E para que especialmente chegue ao conhecimento do dito herdeiro Oscar Cezario da Silva Brasileiro mandei affixar este no logar do costume e publicar pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Garanhuns em 16 de dezembro de 1910. Eu, Luiz Brasil escrivão escrevi. (Assignado) Euzebio Brandão da Rocha. Conforme. Dou fé. Garanhuns 16 de dezembro de 1910. Eu, Luiz Brasil escrivão escrevi.

Directoria geral de Obras Publicas do Estado

EDITAL DE CONCORRENCIA

A' construcção e exploração de um grande hotel no perimetro da cidade do Recife mediante os favores autorizados pela lei n. 1046 de 23 de junho de 1910.

De ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado e em observencia ao disposto no art. 6º. da lei acima citada, faz publico esta Repartição que no dia 4 de fevereiro do anno proximo vindouro, á 1 hora da tarde, receberá propostas para o contrato de construcção e exploração de um grande hotel no perimetro desta cidade, devendo obedecer as alludidas propostas ás seguintes condições:

1ª.

O proponente apresentará planta e detalhes do edificio projectado, acompanhados de uma memoria descriptiva, em que serão mencionados todos os melhoramentos que pretenda adoptar na construcção e funccionamento do hotel.

2ª.

No plano do edificio serão rigorosamente observadas todas as regras da moderna architectura bem como respeitados todos os preceitos da hygiene e demais medidas tendentes a augmentar o conforto e segurança dos hospedes.

3ª.

O edificio será construido dentro do perimetro da cidade do Recife, e de preferencia em um dos seus pontos mais centraes, sendo todo o seu serviço de illuminação feito por meio de electricidade.

4ª.

O signatario da proposta preferida gosará de exempção de todos os impostos estaduaes, inclusive o de transmissão de propriedade pelo prazo de 15 annos.

5ª.

A concessão começará a vigorar da data da installação ou inicio do funccionamento do hotel, sendo considerada inexistente ou caduca si o concessionario não mantiver durante o prazo estipulado na condição precedente os compromissos assumidos na assignatura do contrato.

6ª.

A exempção de impostos de transmissão ficará de nenhum effeito, si, depois de concedida não for construido o edificio dentro do prazo maximo e improrogavel de 3 annos, contados da data da assignatura do contrato definitivo no Thesouro, a quem caberá, nessa hypothese, haver a importancia do imposto de quem de direito ou por elle responsavel.

7ª.

No contrato a celebrar-se serão incluidas todas as disposições contidas na lei n. 1046 de 23 de junho do anno corrente e outras que o governo julgar convenientes.

8ª.

Para garantia da assignatura do contrato o proponente caucionará no Thesouro do Estado a importancia de..... 500$000 em moeda corrente, a qual reverterá em beneficio do monte-pio dos funccionarios publicos, caso deixe de assignar o alludido contrato dentro do prazo de 30 dias, contado do dia em que lhe for notificada a aceitação de sua proposta.

Essa caução ser-lhe-á immediatamente restituida uma vez firmado o contrato definitivo no Thesouro.

9ª.

Para garantia da fiel execução do contrato o concessionario depositará no Thesouro do Estado, no acto da assignatura do contrato definitivo, a importancia de 1:000$000, em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica, sendo mantido esse deposito emquanto perdurarem os effeitos da concessão.

10ª.

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou borrões, fechando-as os proponentes em enveloppe lacrada, sobre a qual escreverão seu nome, residencia e profissão.

A's propostas deverá acompanhar o conhecimento comprobatorio da caução a que se refere a clausula 8ª. do presente edital.

No dia acima designado, em presença do exmo. sr. dr. secretario geral do Estado, director engenheiro chefe desta Repartição e proponentes, serão abertas as propostas apresentadas e depois de rubricadas pelas referidas autoridades e proponentes que o queiram fazer, ficarão emaçadas em conjuncto, para ulterior exame, o qual deverá ficar ultimado dentro do prazo de sessenta dias.

As propostas, plantas e mais documentos prejudicados na concorrencia serão restituidos aos proponentes fechados como foram entregues

Directoria geral de Obras Publicas, em 4 de novembro de 1910.

Misael Domingues da Silva.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 7 de dezembro de 1910.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. Secretario geral e em observancia ao art. 157 do regulamento que baixou com o decreto n. 9420, de 28 de abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de trinta dias, contados da data de sua affixação, de acôrdo com o art. 65 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904, os officios cumulativos de tabellião, escrivão do civel, commercio provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execução e privativo do registo de hypothecas do muicipio de Villa Bella, vagos em virtude de renuncia do respectivo serventuario, Alfredo Vieira Lima.—O director, *Affonso V. de Medeiros.*

O dr. Joaquim Monteiro Diniz, juiz de direito da comarca de Villa Bella, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber que se acham em concurso os officios de tabellião, escrivão privativo de hypothecas e cumulativo do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execução, creados pelo art. 65 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904 e vagos pela renuncia de Alfredo Vieira Lima que o exercia vitaliciamente. Convida, portanto, aos pretendentes a serventia dos officios a apresentarem-se dentro do prazo de trinta dias com seus requerimentos datados e assignados por si ou bastante procurador e instruidos com os seguintes documentos de acôrdo com o disposto no tit. 3 do reg. baixado com o decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885: 1.º auto de exame de sufficiencia, dispensados dessa prova os bachareis em direito, os advogados provisionados e os serventuarios de egual natureza; 2.º certificado de exame da lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções; 3.º folha corrida por despacho das autoridades criminaes da residencia do impetrante e cuja data não excederá de seis mezes anteriores ao termino do prazo fixado para o concurso dispensados dessa formalidade os que exercerem funcções publicas por nomeação effectiva; 4.º certidão de edade ou prova legal equivalente, se de outro modo não constar que o pretendente é maior de 21 annos de edade; 5.º attestado medico de capacidade physica; 6.º certidão de haver cumprido as obrigações da lei federal n. 1860 de 4 de janeiro de 1908, art. 92, caso seja o concurrente maior de trinta annos; 7.º procuração especial se requerida for a serventia por procurador; 8.º quaesquer documentos que sirvam para prova da capacidade profissional. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa da capital. Villa Bella, 17 de novembro de 1910. Eu, Antonio Themoteo de Lima, escrivão, o escrevi.—*Joaquim Monteiro Diniz.* E nada mais se continha em dito edital que fielmente copiei. Está conforme com o original, dou fé. O escrivão, Antonio Thimotheo de Lima. Certificado de affixação.—Certifico que hoje ás 10 horas da manhan e na porta do Concelho municipal, logar do costume, affixei o original do edital de que extrahi a presente copia. O referido é verdade dou fé. Villa Bella, 17 de novembro de 1910.—O escrivão, *Antonio Thimotheo de Lima.*

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 12 de dezembro de 1910.

EDITAL

Em cumprimento ao disposto no Acto Addicional á Constituição do Estado e art. 61 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904, faço publico, de ordem do exmo. sr. dr. secretario geral que se acha vago o cargo de juiz de direito da 2.ª vara da capital, em virtude de ter fallecido o magistrado que o exercia, bacharel Nilo Rodrigues de Miranda.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentro os cinco mais antigos que o requererem no prazo de trinta dias, contados desta data, ou em virtude de proposta fundamentada do procurador geral do Estado; se nenhum juiz solicitar a sua remoção ou se o procurador geral não a propuzer, por conveniencia do serviço publico, far se-á a nomeação pela forma indicada pelo § 2.º do citado artigo,—O director, *Affonso V. de Medeiros.*

AMAS Precisa-se de duas, sendo uma para lavar e engommar e outra para cozinhar, a tratar á rua da Imperatriz n. 52.

AO COMMERCIO O proprietario de importante esta belecimento de miudezas e artigos de moda, situado em principal rua desta praça, tendo de retirar-se para o Estado do Pará, e não tendo socio para tomar a gerencia da casa, deseja vendel-a, aceitando propostas de pessôas que estejam em condicções. Dirigir cartas a Apollo Santos. Redacção d'*A Provincia*.

ATTENÇÃO Pede-se o obsequio a quem tiver moveis que precisem de empalhar e envernizar, dirigir-se á Praça Maciel Pinheiro n. 30 (Loja) que encontrará perfeição e sinceridade.

AMA precisa-se de uma para andar com creanças e serviços leves em casa de pouca familia, á rua do Camarão n. 9—Bôa-Vista.

BILHARES sortimento novo de solas, giz, taco, bolas, colla especial etc. Na loja de musicas e instrumentos de Eduardo Paiva.—Rua Nova n. 13.

CAIXEIRO Preciza-se de um no Café Chinez—rua Direita 73.

CREADO Precisa-se de um com pratica de jardim, á rua Florentinas n. 27.

COZINHEIRA preciza-se de uma, trata se, á rua da Concordia n. 104.

CAMAS DE FERRO com lastros de arame, para crianças, solteiro e casal, simples e ornamentadas: Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias n. 77.

CAIXEIROS Precisa-se para vender pão e bolacha a tratar com Silva Barretto á rua do Cotovello n. 123 de 11 ás 5 horas da tarde.

EXPOSIÇÃO DIARIA DE GALLINHAS DE RAÇA Vende-se ovos das seguintes: Cochinchina Perdiz, Lang-Shan, Negras, Cochinchina Branca, Brahmapoutra, Hermine, Cochinchina Preta, Brahmas Light, Americanas, Cochinchina Amarella, Hondam (cruzado). Aceita-se encommenda de Ninhadas de pintinhos destas raças tirados por gallinha da terra. Ver e tratar todos os dias, rua das Pernambucanas n. 14, Capunga.

ENCADERNADOR precisa-se de dois na Livraria Boulitreau.

LEITURA PARA TODOS VENDE-SE uma collecção completa até hoje; offertas em cartas a Mario. Praça Dezesete n. 6.

PIANO Vende se um, chegado ha poucos dias da Europa, de afamadissimo fabricante; a tratar á rua Velha n. 49.

PRECISA-SE de uma moça para tomar conta da casa de um moço solteiro na rua da Aurora n. 63 terrea. A tratar das 12 as 2 horas. Paga-se bem.

PASTELEIRO Precisa-se dum que saiba bem trabalhar na Padaria Automatica. Rua João do Rego n. 19.

PÓ DE MOSQUITOS—DESTRUIDOR—infalivel para livrar as, salas, quartos de dormir, dispensa, cozinhas, etc, dos mosquitos, moscas, morissócas e outros insectos; para percevejos, pulgas, piôlhos, formigas, é sem rival. Usa-se para livrar os animaes domestico, por exemplo os cães, carneiros, gatos e as aves, da acostumada bicharia, que os incommoda e apoquenta. Absolutamente inoffensivo para a saúde humana. Latinha 1$000. Deposito na drogaria Silva, 58, rua Marquez de Olinda, 60.

PARIS, 11 RUE DE TREVISE Casa de confiança. Quartos confortaveis de 4 a 6 francos; pequeno almoço e serviço comprendidos electricidade. Banhos e restaurant. Fala-se portuguez. *Mme. J. Dellenbach.*

QUARTO Um rapaz educado precisa de um commodo com comida em casa de familia; cartas a Eugenio nesta redacção.

SEMENTES DE HORTALIÇAS E FLORES: Receberam, pelo *Avon*, Barbosa Vianna & C.: rua Duque de Caxias n. 77.

TAVERNA—Vende se uma taverna de pouco capital, commodos para familia, livre e desembaraçada a tratar na rua Velha n. 77; o motivo se explicará ao comprador.

TABOAS PARA DECUPAGEM, receberam novo sortimento: Barbosa Vianna & C, rua Duque de Caxias n. 77.

VENDE-SE Um terreno tendo uma casa de taipa o qual rende por anno 540$000 tem bastante espaço para creação, medindo de frente 180 palmos por 1.050 de fundo sito no Sancho n. 6 arrabalde de Tigipió. A' tratar com José Pinheiro no mesmo logar.

VENDE-SE uma casa propria para armazem ou fabrica, sita á rua da Aurora n. 171, junto á Fabrica de vidros em Santo Amaro, á tratar na Praça da Independencia n. 4 com o sr. Antonio Irineu.

VASOS DE PAPELLÃO, para plantas: Barbosa Vianna & C. Rua Duque de Caxias n. 77.

MUTILADO ILEGÍVEL MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO